APOSENTANDO Tema 2

Validação de Tempo de Contribuição - VTC Novo Fluxo de Aposentadoria - As Cinco Tarefas

> Edição Especial Atualizada



Aposentando

Tema 2

VALIDAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – VTC NOVO FLUXO DE APOSENTADORIA – AS CINCO TAREFAS

Edição Especial

CARTILHA 14

Atualizada

"A vontade de se preparar tem que ser maior que a vontade de vencer. Vencer será consequência da boa preparação".

BERNARDO ROCHA DE REZENDE, CONHECIDO COMO BERNARDINHO
TÉCNICO DA EQUIPE BRASILEIRA DE VOLEI

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Geraldo Alckmin

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE David Everson Uip

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS Haino Burmester

GRUPO DE GESTÃO DE PESSOAS

Maria Sonia da Silva

O Grupo de Gestão de Pessoas, no cumprimento do seu papel de Setorial de Recursos Humanos tem se dedicado a instrumentalizar os órgãos de recursos humanos da Secretaria da Saúde, disponibilizando cartilhas e manuais sobre os temas imprescindíveis para garantia de um gerenciamento preciso da vida funcional do servidores/colaboradores, figuras fundamentais na realização/cumprimento da missão institucional de atenção aos clientes do sistema. Nesse sentido, estamos reeditando a Cartilha nº 1 que trata da aposentadoria. É um tema bastante complexo, não só pela profusão de normas aplicáveis, como também pela relevância que o seu correto dimensionamento tem na vida das pessoas. É o momento do merecido descanso para aqueles que dedicaram os seus melhores anos e esforços em prol do serviço público e pela satisfação do usuário do sistema. Daí porque entendemos que esse tema deva ser tratado com todo o cuidado e respeito devido.

Nesta mesma linha, a São Paulo Previdência — SPPREV como gestora única do regime próprio de previdência do Estado e importante parceiro dos órgãos de recursos humanos, na busca incessante da melhoria da qualidade dos serviços prestados, traz também grandes novidades na atualização da Cartilha nº 14.

Este novo projeto passa a ter sua abordagem dividida em dois temas. Teremos então a Edição Especial da Cartilha Aposentadoria que trará como Tema 1 "A caminho da Aposentadoria" com enfoque nas reformas previdenciárias dadas pelas Emendas Constitucionais e suas regras para aposentação enquanto o Tema 2 nos traz a Validação de Tempo de Contribuição e o Novo Fluxo dos processos de Aposentadoria.

A SPPREV tem demonstrado o seu compromisso com os nossos servidores, envidando esforços para aprimorar a sua atuação e nesta esteira traz um instrumento que possibilita ao gerente funcional demonstrar ao seu cliente/servidor suas opções como subsídio à tão importante decisão.

Acreditamos mais uma vez na junção dos esforços na busca da melhoria na prestação dos serviços.

Grupo de Gestão de Pessoas

Boa leitura!!!



Governador Geraldo Alckmin

Secretário da Fazenda Renato Villela



São Paulo Previdência

José Roberto de Moraes **Presidência**

Fernando Zanelli

Diretoria de Benefícios Servidores Públicos

Maria Nunes Pires **Diretoria de Relacionamento com o Segurado**

Carina Biglia

Gerência de Aposentadorias Servidores Públicos

Eliane Kotsubo, Shirley J. O. Cascales, Saulo Valente
Supervisões de Concessão de Aposentadoria de Servidor I e II

Pesquisa e produção de conteúdo: Luiz Carlos da Silva Rubens Cortez Fortunato

Documentação: Bernardo Andrade de Souza Pinto (Atlantic Solutions)

*Revisão:*Assessoria de Relacionamento Institucional

SUMÁRIO

Capítulo 1

| I. Introdução | 9 |
|---|--|
| II. Iniciar Atendimento e Consultar Protocolo Status do Protocolo Status "Em Trâmite" Status "Cancelado" Status "Expirado" Status "Anulado" | . 12 . 12 . 12 . 12 |
| III. Fluxo de Validação do Tempo de Contribuição 1ª Tarefa - Verificação de Dados Cadastrais 1º Atalho "Dados Pessoais" | . 15 . 17 . 20 . 24 . 27 . 30 . 32 . 36 . 40 . 42 . 53 |
| IV. Conceitos Gerais Nomeação Investidura Provimento Contratação Temporária - Servidor Admitido Em Caráter Temporário (ACT) Extrato da Lei nº. 500, de 13 de novembro de 1974 Promoção ou Progressão Funcional Posse Função Classe Quadro Nível Jornada de Trabalho Data de Ingresso no Serviço Público sem Interrupção no Vínculo (DatalSvPbSIV) Tempo de Serviço Tempo de Efetivo Exercício no Serviço Público (TempEfetExeServPb). Tempo na Carreira (TempCarr) Tempo no Cargo (TempCargo) | . 71 . 71 . 71 . 71 . 72 . 72 . 72 . 73 . 73 . 73 . 73 |

| (TempEfetExeCargo) | 75 |
|---|-----|
| Tempo Bruto (TempBruto) Averbação de Tempo de Serviço e/ou Contribuição de outros Regimes | 75 |
| Concomitância | 76 |
| Dedução de Aposentadoria Especial (DedAposEsp) | 77 |
| Certidão Negativa de Débito (CND) | 77 |
| V. Particularidades do Âmbito Magistério | 79 |
| Funções de Magistério | 79 |
| (DatalSvPbSIV) | 79 |
| Aposentadoria Especial (AposEsp) | 81 |
| VI. Aposentadoria Especial (SSP/Carreiras Policiais) | 82 |
| Data de Ingresso no Serviço Público sem Interrupção no Vínculo | |
| (DatalSvPbSIV) | 82 |
| | 02 |
| VII. Aposentadoria Especial para a Secretaria da Administração Penitenciária | 02 |
| Data de Ingresso no Serviço Público sem Interrupção no Vínculo | 03 |
| (DatalSvPbSIV) | |
| Aposentadoria Especial (Lei nº. 1.109/2010) | |
| VII. Descrição dos Documentos Complementares | |
| Tabela de Afastamentos | |
| Tabela de Penalidades | |
| Glossário Geral de Siglas | 85 |
| | |
| Capítulo 2 | |
| I. Introdução | 29 |
| • | |
| II. Iniciar Atendimento ou Consultar Protocolo | |
| III. Novo Fluxo de Aposentadoria | |
| 2ª Tarefa - Anexar Documentos ao Pas | |
| 3ª Tarefa - Análise de Processo Diretor | |
| 4ª Tarefa - Digitalização1 | 103 |
| Redirecionamento das Tarefas (Alteração no Trâmite)* *Tarefa Adicional* – Atendimento de Exigências | |
| Exemplos de Possíveis Fluxos Finalizados | 112 |
| Fluxo Direto (Sem Exigências no Processo) | |
| Fluxo com Retorno "Cadastrar Processo" Fluxo com Retorno "Exigência Cumprida – Retornar à SPPREV" | |
| Prospectar é Preciso | |
| | / |

Capítulo 1

Aposentadoria – VTC Validação de Tempo de Contribuição

SIGEPREV | SPPREV

PROPOSTA:

Este documento tem o objetivo de apresentar o fluxo de Validação de Tempo de Contribuição (VTC), além de mencionar os conceitos e os critérios de contagem de tempo para a aposentadoria direcionada aos servidores do Estado de São Paulo.

I. INTRODUÇÃO

Neste manual, serão detalhadas as tarefas do fluxo de Validação de Tempo de Contribuição (VTC). Nesse sentido, o processo será abordado com foco nas instruções para operação das telas do SIGEPREV, destacando as regras de aposentadoria que estão envolvidas.

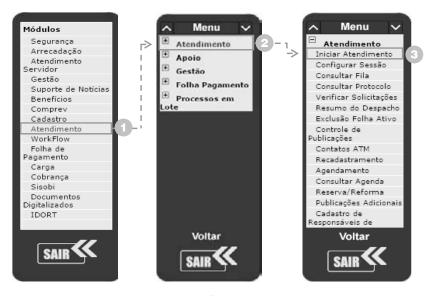
Resumidamente, VTC é o documento de contagem de tempo de contribuição emitido pelo SIGEPREV no fluxo de Validação de Tempo de Contribuição, de acordo com os dados pessoais e funcionais informados pelas unidades de Recursos Humanos de cada órgão e entidade do Estado de São Paulo.

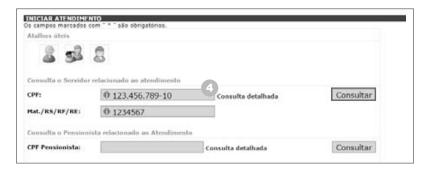
II. INICIAR ATENDIMENTO E CONSULTAR PROTOCOLO

Inicie o SIGEPREV, digite usuário e senha e clique no botão "Entrar".

Para iniciar um atendimento, siga os passos:

- 1. Clique no módulo "Atendimento".
- 2. Clique no menu "Atendimento".
- 3. Clique no submenu "Iniciar Atendimento".
- **4.** Na tela "Iniciar Atendimento", localize o servidor por meio do CPF do servidor. Em seguida, clique no botão "Consultar".





Agora, selecione o PV da aposentadoria. Atenção: quando houver acúmulo de cargo, serão disponibilizados os dois PVs ativos. Tenha cuidado ao selecionar o PV, porque deve ser o mesmo da aposentadoria em questão.

Assim, o sistema preencherá automaticamente os dados do servidor.

- 5. Selecione o tipo de solicitante "Servidor". Se for selecionada qualquer outra opção, será necessário inserir o nome e o CPF do solicitante.
- **6.** Confira os dados do servidor e selecione "Validação de Tempo de Contribuição".
- 7. Clique no botão "Confirmar Atendimento" para iniciar o fluxo.
- 8. Surgirá uma mensagem ressaltando que as informações funcionais do servidor são de total responsabilidade do setor de Recursos Humanos do Órgão de Origem. Clique no botão "OK" para prosseguir.





Atenção: se o servidor possuir um fluxo de aposentadoria em trâmite ou formalizado, não será permitido iniciar um novo fluxo de Validação de Tempo de Contribuição. Exceto se o servidor possuir um fluxo de aposentadoria por valor estimado, com *status* "em trâmite" e progressão realizada **até** a terceira tarefa "Análise de Processo Diretor".

Será atrelado um número de protocolo ao atendimento iniciado. Com isso, é possível iniciar, pausar e retomar o atendimento, sem perder a progressão gravada manualmente.

Para "Consultar Protocolo" no SIGEPREV, siga os passos:

- 1. Clique no módulo "Atendimento".
- 2. Clique no menu "Atendimento".
- 3. Clique no submenu "Consultar Protocolo".



A tela "Consultar Protocolo" será aberta.

- **4.** Digite o CPF do servidor para visualizar todos os protocolos existentes.
- **5.** Clique no botão "Consultar" para fazer a consulta dos registros.

| CONSULTAR PRO Filtros de Consult | | |
|--|--|----------------|
| Processo: Protocolo: Mat./RS/RF/RE: CPF: | 4 000.000.000-00 Consulta detalhada | 5 Consultar |

O SIGEPREV apresentará na tela "Consultar Protocolo por CPF" todos os protocolos abertos para o CPF consultado, inclusive os protocolos cancelados.

Localize e selecione o protocolo que deseja consultar ou dar continuidade no processo.

Status do Protocolo

Status "Em Trâmite"

O fluxo está disponível para edição.

Status "Cancelado"

O fluxo foi cancelado pelo usuário.

Status "Expirado"

- Após a formalização da tarefa "Verificação de Dados Cadastrais", o fluxo de Validação de Tempo de Contribuição terá um prazo de 30 dias para a formalização da tarefa "Cálculo de Tempo de Contribuição". Se a tarefa "Cálculo de Tempo de Contribuição" não for formalizada dentro de 30 dias, o fluxo ficará com status EXPIRADO.
- Após a formalização da atividade "Imprimir Validação", o fluxo de Validação de Tempo de Contribuição terá um prazo de até 90 dias para abertura do fluxo de Aposentadoria. Para data de validade, será considerada como ponto de partida a data de formalização da tarefa "Imprimir Validação".

• Se o usuário Iniciar Atendimento e tentar abrir um fluxo de Validação de Tempo de Contribuição para o mesmo CPF, Matrícula e PV de um servidor que possui um fluxo de Validação de Tempo de Contribuição EXPIRADO e ABERTO, um pop-up será exibido para o usuário com a seguinte mensagem: "Existe um fluxo de Validação de Tempo de Contribuição ABERTO e EXPIRADO para este servidor. Deseja finalizar o fluxo expirado para abertura de um novo?" Opção de seleção "Sim" ou "Não".

Caso a opção selecionada seja "SIM", o fluxo com status EXPIRADO e ABERTO será finalizado automaticamente e um novo fluxo de Validação de Tempo de Contribuição será aberto. Mas, se a opção selecionada for "Não", o fluxo que está com *status* EXPIRADO continuará como estava anteriormente e o novo fluxo de Validação de Tempo de Contribuição NÃO será iniciado.

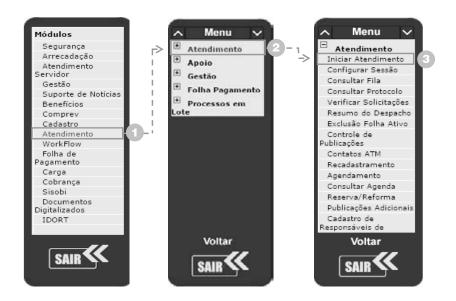
Status "Anulado"

Se o usuário Iniciar Atendimento e tentar abrir um fluxo de Validação de Tempo de Contribuição para um determinado servidor SEM relação ao fluxo de Aposentadoria e já possuir um fluxo de VTC formalizado para o mesmo CPF, Matrícula e PV, dentro do prazo de 90 dias, um *pop-up* com a seguinte mensagem será exibido: "Existe um fluxo de Validação de Tempo de Contribuição FORMALIZADO para este servidor, deseja anular a validação anterior?". Se optar por "Sim", o fluxo aberto anteriormente será ANULADO.

III. FLUXO DE VALIDAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Para iniciar um atendimento do fluxo VTC, siga os passos:

- 1. Clique no módulo "Atendimento".
- 2. Clique no menu "Atendimento".
- 3. Clique no submenu "Iniciar Atendimento".
- **4.** Na tela "Iniciar Atendimento", localize o servidor por meio do CPF. Em seguida, clique no botão "Consultar".





- **5.** Selecione o tipo de solicitante "Servidor". Se for selecionada qualquer outra opção, será necessário inserir o nome e o CPF do solicitante.
- **6.** Confira os dados do servidor e selecione "Validação de Tempo de Contribuição".
- 7. Clique em "Confirmar Atendimento" para iniciar o fluxo.
- 8. Surgirá uma mensagem ressaltando que as informações funcionais do servidor são de total responsabilidade do setor de Recursos Humanos da Secretaria de Origem. Clique no botão "OK" para prosseguir.

| Tipo Solicitante: | Servidor | 5 | | | |
|--------------------------------------|----------------------------|------------------|-------------|---------------|--------------|
| Cpf Solicitante: | f | | | | |
| Nome Solicitante | | | | 75. | |
| Dados do Servidor | r encontrado / relacionado | o ao atendimento | | | |
| Nome: | ADEMAR | | Nascimento: | 12/03/1949 | |
| Sexoi | Masculino | | | | |
| Entidade: | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO | PENITENCIÁRIA | Orgão: | APOSENTADORIA | |
| Mat./RS/RF/RE: | | | RF: | (SERVID | OR INATIVO) |
| Cargo: | AG.SEG.PENITENC.CLASSE | 1V | | | |
| ieneficios já conce | ididos | | | | |
| Num. Beneficio | Tipo de Benefício | Mat./R5/RF/RE | | Cargo | Status |
| | | | | | |
| | le Atendimento (Fluxo) se | rá aberto | | | |
| scolha que tipo d | | | | | |
| scolha que tipo d Selecione uma (| Opçãos | 6 - | | | |

As informações Funcionais do servidor são de total responsabilidade do setor de Recursos Humanos do Órgão de Origem.

Ok

8

Depois de iniciar o atendimento, a primeira tarefa estará disponível para processamento.

1ª Tarefa - Verificação de Dados Cadastrais

Clique no ícone da primeira tarefa que está disponível para processamento, conforme destacado a seguir:

| TAREFAS | | | | | | | | |
|---|-------------------------------------|------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Dados do Atendimento | | | | | | | | |
| Data Solicitação: | :itação: 16/09/2015 | | | | | | | |
| Solicitação: | Validação de Tempo de Contribuição | | | | | | | |
| Tipo Solicitante: | Servidor | | | | | | | |
| Cpf Solicitante: | 0105 | | | | | | | |
| Dados do Servidor/Ex-Servidor | | | | | | | | |
| CPF Servidor: | 0105 | | | | | | | |
| Nome: | ADEMAR | | | | | | | |
| Mat./RS/RF/RE do Servidor: | | | | | | | | |
| PV: | 02 | | | | | | | |
| Função: | AG.SEG.PENITENC.CLASSE IV - 22-0784 | 0-001-8-04-0-24-01-LEG | | | | | | |
| Atalhos Úteis | Visualizar Observações | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Lista de Tarefas do Fluxo | | | | | | | | |
| Status | Tarefa | Data | | | | | | |
| Verificação de Dados Cadastrai | s | 16/09/2015 14:16:07 | | | | | | |
| Cálculo de Tempo de Contribui | Cálculo de Tempo de Contribuição | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| ✓ Tarefa finalizada. | | | | | | | | |
| Tarefa disponivel para processament | 0. | | | | | | | |

Nesta tarefa, devem ser verificados os dados pessoais e funcionais do servidor, bem como os afastamentos, as faltas e as penalidades. Além disso, é necessário conferir o Histórico de tempo RPPS/INSS, os tempos de cargo comissionado, designado ou readaptado, a Certidão Negativa de Débitos e a Composição dos Proventos.

| Informações | |
|---|---|
| Dudes de Atendimento Data Solicitação: | 16/09/2015 |
| Solicitação: | Validação de Tempo de Contribuição |
| Tipo Solicitante: | Servider |
| Cpf Solicitante: | 0105 |
| Dados do Servidor/Ex-Se | |
| CPF Servidor: | 0105 |
| Names | ADEMAR |
| Mat./RS/RF/RE do Servi | don |
| PV: | 02 |
| Função: | (1) |
| | AG.SEG.PENITENC.CLASSE IV - 22-07840-001-6-04-0-24-01-LEG |
| Atalhos Otess (2) (ii) (ii) Verificacao Codestral Sol | |
| Italios | Set torus |
| Dados Pessoais | |
| Dados Funcionais 🕘 | |
| Afastamento 🕙 | Os títulos relacionados à |
| Falta (4) | esquerda são atalhos para |
| Penalidade 🗇 | seu conteúdo. Clique para |
| to be the delivery of the second construction | visualizar as páginas que |
| Histórico de tempo do RPP! | develue ser vermedade. |
| Designação/Cargo comissio | nado/Readaptado 🕜 |
| Certidão Negativa de Débit | a B |
| Composição dos Proventos | 9 |
| Acumula cargo no * estado de São Paulo? Cargo que acumula: * Acumula cargo em outros entes? Cargo(s) que acumula: | Selecione ▼ ? Consultar Nome: Cargo não encontrado. Selecione ▼ |
| | Uvoltar Formalizar Cancelar I gina anterior I o processo solicitado I I I I I I I I I I I I I I I I I I |
| *Se for necessário can | o nuxo VIC em tramite" celar o fluxo, ao clicar o botão "Cancelar" será exibido um campo para descrever uma observação. Dej "Gravar" para efetuar o cancelamento. |

1º Atalho "Dados Pessoais"

Com um clique neste atalho, a tela "Servidor" se abrirá, possibilitando editar os dados pessoais do servidor.

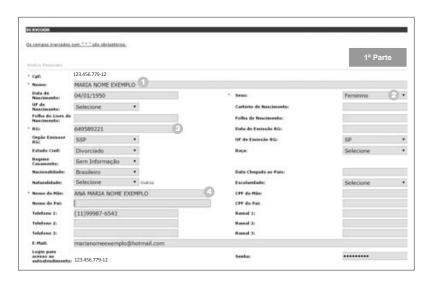
Importante

- Os campos marcados com asterisco (*) são obrigatórios.
- Insira informações completas. Não deve haver abreviação.
- O RG deve ser inserido com o dígito.
- Os dados inseridos nesta tela seguirão para o cabeçalho da VTC.
 Portanto, dados incorretos poderão acarretar devoluções por erro na VTC.

Se for necessário, atualize os dados que já estiverem previamente preenchidos e insira ao menos os dados dos campos obrigatórios.

- 1. O "Nome" do servidor deve ser inserido sem abreviação.
- 2. Selecione o "Sexo" do servidor.
- 3. Digite o "RG" do servidor com o dígito.
- 4. Insira o "Nome da Mãe" do servidor.

Preferencialmente, preencha o máximo de dados informados pelo servidor ou constantes nos documentos apresentados. Dentre eles, principalmente, "Data de Nascimento", "Telefone" e "E-Mail".



- 5. Insira a "Data de Ingresso no Serviço Público".
- 6. Verifique o "Endereço" cadastrado (vide pág. 18).
- 7. Insira o "Número do PIS" do servidor.
- **8.** Clique no botão "Gravar" para salvar as alterações realizadas e, na mensagem de sucesso, clique no botão "OK".

Importante

- O endereço deve ser obrigatoriamente preenchido. A falta de preenchimento impedirá a formalização do fluxo de Validação de Tempo de Contribuição.
- Se houver uma única conta bancária cadastrada, o sistema não permitirá excluí-la. Porém, se necessário, é permitido alterá-la.
 O mesmo acontece com o endereço, que pode ser alterado, mas não excluído do sistema.

Preferencialmente, preencha o máximo de dados informados pelo servidor ou constantes nos documentos apresentados.

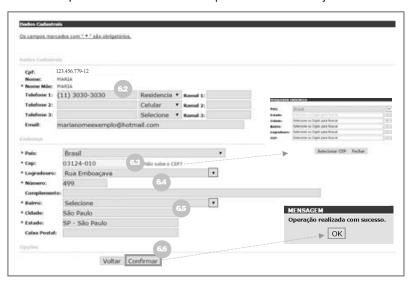


Descrição "Endereço" (item 6)

6.1. Caso não esteja cadastrado o endereço do servidor, clique no botão "Adicionar" para inserir.



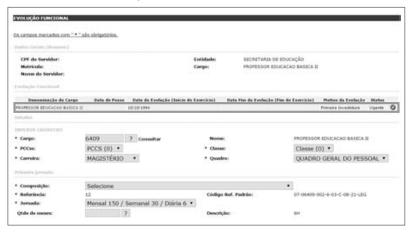
- **6.2.** A tela "Dados Cadastrais" se abrirá para edição. Para facilitar o contato com o servidor, insira até três telefones, inclusive celular, e o *e-mail*, se for informado.
- **6.3.** Insira o "CEP" ou clique no botão "Não sabe o CEP?" para buscar endereço.
- **6.4.** Selecione o "Logradouro", insira o "Número" e informe os complementos, se houver.
- **6.5.** Selecione o "Bairro" e confirme as informações preenchidas automaticamente.
- 6.6. Clique no botão "Confirmar" para salvar a alteração dos dados.



2º Atalho "Dados Funcionais"

Com um clique neste atalho, a tela "Evolução Funcional" se abrirá, possibilitando editar os dados funcionais do servidor, ou seja, esse item trata da "vida funcional" do servidor.

O SIGEPREV carregará automaticamente a última evolução do servidor. Deste modo, antes de inserir as evoluções anteriores, que deverão ser carregadas posteriormente, deve-se realizar as alterações necessárias nessa última evolução do servidor.



Para alterar os campos, clique na "Denominação do Cargo", conforme destacado acima. As informações cadastradas para essa evolução serão apresentadas. Após o carregamento dessas informações, será possível fazer as alterações e/ou inclusões no sistema, de acordo com a necessidade.

Destaca-se que essa tela deverá refletir todas as Admissões, Dispensas e Títulos de Nomeação e Exoneração do Servidor que constam do Processo de Aposentadoria da SPPREV (PAS). Isso porque os lançamentos efetuados serão diretamente considerados para o cálculo da contagem de tempo do servidor.

Importante

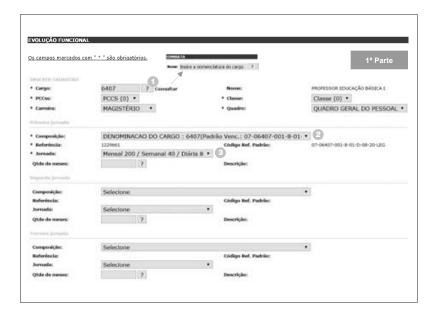
 Com o intuito de evitar travamento no sistema, ao preencher a evolução funcional do servidor, não feche a tela da última evolução. Caso ocorra alguma anormalidade ou travamento no sistema, encaminhe e-mail para o suporte SIGEPREV, no endereço: (suportesigeprev@spprev.sp.gov.br). Para inserir uma nova composição na evolução funcional, siga os passos abaixo e repita esse procedimento, de acordo com a necessidade do caso:

Nota: em alguns casos, os dados previamente preenchidos agilizam o processo de inserção das composições. Mas, se não for o caso, clique no botão "Limpar" para deixar a tela limpa, ou seja, sem preenchimentos. Utilize a barra de rolagem para localizar o botão "Limpar", no final da página.

Com a tela "Limpa", insira ao menos os dados dos campos obrigatórios.

- Digite o código do "Cargo" e clique no botão "?" ou faça a busca em "Consultar".
- **2.** Selecione a "Composição", de acordo com o Demonstrativo de Pagamento.
- **3.** Selecione a "Jornada" de trabalho (horas consideradas trabalhadas).

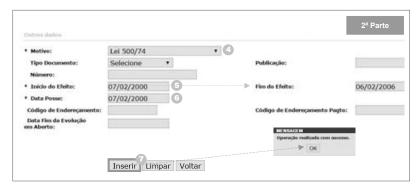
As informações que foram mencionadas acima se referem à "Primeira Jornada". Se necessário, utilize esse mesmo formato para inserir outras duas jornadas de trabalho.



- **4.** Selecione o "Motivo" da composição (vide tabela de motivo pág. 22).
- **5.** Selecione o "Início" e o "Fim" do Efeito.
- **6.** Selecione a "Data de Posse" do cargo.

Ressalta-se que, quando o motivo for "Lei 500/74", a data de posse deve ser igual à data de início do efeito. Assim, se nesse campo for inserida uma data diferente, o sistema está programado para considerar a data do "Início do Efeito", corrigindo automaticamente o lançamento incorreto, considerando que para esse motivo não há data de posse.

7. Clique no botão "Inserir", seguido da mensagem de confirmação. Clique em "OK".



Depois disso, a composição inserida constará da relação da "Evolução Funcional", conforme demonstrado a seguir:



O sistema está programado para não permitir que a primeira evolução seja inativada. Porém, todas as outras composições podem ser ativadas ou inativadas, atualizando automaticamente o *status* para vigente ou cancelado, conforme demonstrado a seguir:



Tabela de Motivo (Evolução Funcional)

| | | INTERRUI | | | |
|------------------------------|---|-------------------------------|--------------------|----------------------------------|-------------------|
| TIPO DE EVOLUÇÃO | EVENTO FUNCIONAL / FORMA DE INGRESSO | SERVIÇO/ CONTRI- BUIÇÃO | (TEMPO) CARGO | EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO | QUEBRA VÍNCULO |
| Acesso | Evento funcional | Não | Não | Não | Não |
| Admissão para função pública | Forma de ingresso (Não vigente) | Não | Sim | Sim | Sim |
| Aproveitamento | Evento funcional | Não | Não | Não | Não |
| Enquadramento | Evento funcional | Não | Não | Não | Não |
| Extranumerário | Forma de ingresso (Vigente) | Não | Sim | Sim | Sim |
| Lei 500/74 | Forma de ingresso (Vigente) | Não | Sim | Sim | Sim |
| Nomeação por cargo efetivo | Forma de ingresso (Vigente) | Não | Sim | Sim | Sim |
| Promoção | Evento funcional | Não | Não | Não | Não |
| Readmissão | Forma de ingresso | Não | Sim | Sim | Sim |
| Reenquadra- mento | Evento funcional | Não | Não | Não | Não |
| Reintegração | Evento funcional | Não | Não | Não | Não |
| Temporário | Forma de ingresso | Não | Sim | Sim | Sim |
| Transferência | Evento funcional | Não | Não | Não | Não |
| Transformação de cargo | Evento funcional | Não | Não | Não | Não |
| Transposição de cargo | Evento funcional | Não | Não | Não | Não |

LEGENDA

Forma de Ingresso: é a forma de entrada do servidor no seu vínculo com o RPPS Estadual. Caso haja interrupção, haverá quebra do vínculo.

Evento Funcional: trata-se de modificações na vida funcional do servidor, advindas das alterações na legislação. Os eventos funcionais não impactam no vínculo do servidor.

3º Atalho "Afastamento"

Com um clique neste atalho, a tela "Afastamento" se abrirá, possibilitando inserir ou excluir um afastamento do servidor.

Ressalta-se que, cada afastamento lançado nessa tela deverá ser comprovado com o seu respectivo título. Dentre outros afastamentos, destacam-se os seguintes:

- Licença Saúde: licença para tratamento de saúde própria (cód.
 52 da tela de afastamento do SIGEPREV).
- Licença Fam: licença por motivo de doença em pessoa da família (cód. 49 da tela de afastamento do SIGEPREV).
- Licença Art. 202: LSV licença para tratar de interesse particular (cód. 01 da tela de afastamento do SIGEPREV).

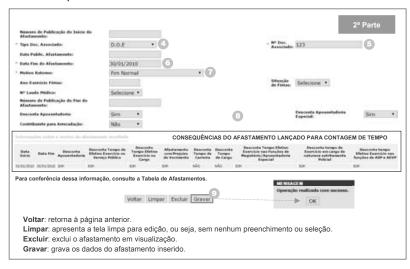
Todos os tipos de afastamentos e seus parâmetros estão descritos no anexo "Tabela de Afastamentos".

Para inserir no sistema o registro de um afastamento, siga os passos abaixo e repita esse procedimento, de acordo com a necessidade do caso:

- 1. Insira a "Data de Início do Afastamento".
- 2. Digite o código do "Motivo Afastamento" e clique no botão "?" ou faça uma busca pelo nome do afastamento. Clique no botão "Consultar" para fazer a busca.
- 3. O nome do afastamento será preenchido automaticamente.



- 4. Selecione o "Tipo do Documento Associado".
- 5. Insira o "Número do Documento Associado".
- 6. Insira a "Data Fim do Afastamento".
- 7. Selecione o "Motivo do Retorno".
- **8.** Pergunta sobre exercício de funções inerentes ou correlatas (vide pág. 25).
- **9.** Clique no botão "Gravar", seguido da mensagem de confirmação. Clique em "OK".



Depois disso, o afastamento inserido constará relacionado na tela "Afastamento", conforme demonstrado a seguir:



Nota: nesse momento, se necessário, é possível selecionar e excluir o(s) afastamento(s) relacionado(s) de forma massiva, ou seja, um ou mais na mesma exclusão. Para isso, marque na caixa de seleção do(s) afastamento(s) que deseja excluir e clique no botão "Excluir", localizado no final da página. Para segurança das operações, será necessário confirmar a ação.

Pergunta Cargo Inerente ou Correlato

A seguinte pergunta será apresentada para alguns motivos de afastamentos:

"Durante o período de afastamento do cargo em que se dará a aposentadoria, o servidor continuou exercendo funções inerentes ou correlatas ao cargo de origem? (P.A. 20/2013 e P.A. 71/2015)".

Para prosseguir, essa pergunta deverá ser respondida com a seleção de "Sim" ou "Não", obrigatoriamente. A resposta dessa pergunta refletirá no cálculo do efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria.

Exemplo: motivo de afastamento nº 22 (Afastamento junto ao CEE-TPS, com prejuízo de vencimentos para funções diversas às funções do magistério).

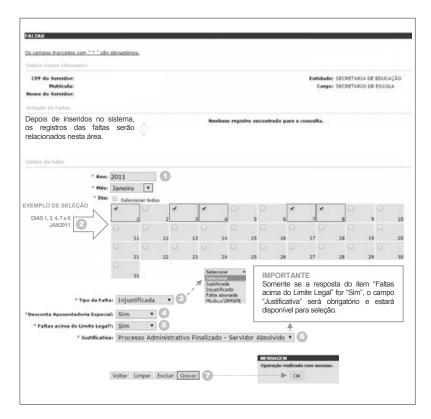


4º Atalho "Falta"

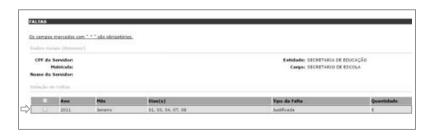
Com um clique neste atalho, a tela "Faltas" se abrirá, possibilitando inserir ou excluir faltas do servidor no sistema.

Para inserir no sistema o registro de faltas, siga os passos abaixo e repita esse procedimento para cada mês, de acordo com a necessidade do caso:

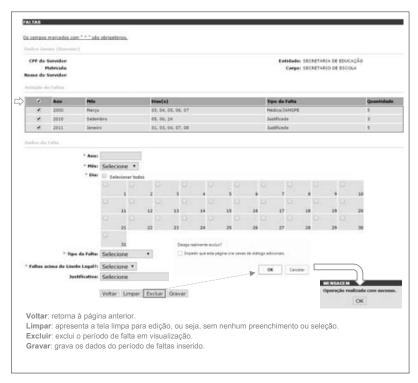
- 1. Digite o ano e selecione o mês de referência da(s) falta(s).
- **2.** Marque a caixa de seleção do(s) dia(s) que o servidor faltou nesse período.
- **3.** Selecione o "Tipo de Falta".
- 4. Para alguns cargos, por exemplo, "Professor", "Agente de Segurança Penitenciária", "Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária" e "Polícia Civil", surgirá o campo "Desconta Aposentadoria Especial". Esse campo será preenchido automaticamente com "Sim" ou "Não", de acordo com a legislação vigente.
- 5. Responda se as faltas ultrapassam o limite legal (vide tabela pág. 27).
- **6.** Caso ultrapasse o limite legal, será obrigatório inserir uma justificativa.
- 7. Clique no botão "Gravar", seguido da mensagem de confirmação. Clique em "OK".



Depois disso, as faltas inseridas constarão relacionadas da tela "Faltas", divididas por período (mês), conforme demonstrado a seguir:



Nota: nesse momento, se necessário, é possível selecionar e excluir a(s) falta(s) relacionada(s) de forma massiva, ou seja, um mês ou mais na mesma exclusão. Para isso, marque na caixa de seleção da(s) falta(s) que deseja excluir e clique no botão "Excluir", localizado no final da página. Será necessário confirmar a ação. Veja o exemplo a seguir:



Observa-se que as faltas lançadas serão listadas no momento em que forem gravadas. Todas as faltas que estão na Validação de Tempo de Contribuição devem estar na lista de faltas.

A tabela a seguir reflete a base de cálculo dos possíveis descontos de tempos:

| | | TEMPO CONTRIBUIÇÃO P/ DE FINS DE SERVIÇO APOSENTADORIA | | | TABELA DE FALTAS | | | | | | | |
|--------------------|---|--|---|---|---|----------------------|-----------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---|---|---|
| Cádigo SIGEPREV | резскіçйо | Desconta TempEfet ExeServPb / TC | House Centri buição | Descenta TC de 23/09/03 # 31/03/04 | Desconta TC-a partir de 01/04/04 | Descenta TempCarr | Desconta TempCargo | Desconta TempEfet ExcServPh | Desconta TempEfet ExeCargo | Desconta TempEfet Exe nas funções de Magistério | Desconta Tempéfetése Cargo de natureza estrit. policial | Desconta Tempéfet Exe nas funções de ASP « AEVP |
| i | Falta Jurisficada | 3 | š | N | N | N | N | 5 | .5 | 5 | 5 | - 1 |
| 27 | Falta Injustificada | 78 | \$0 | 18.5 | NS. | 167 | 31 | 30 | 38 | 1 | \$1 | 3 |
| i. | Falta Abonada | - 14 | \$ | N | 16 | 100 | 16 | н | N | Ñ. | 10 | N |
| ¥. | MANELE/MANSPE | 764 | \$ | 190 | 161 | W. | W | 3 | 3 | ŝ | 10 | 3 |
| | mpEfetExeServPb TC TempCarr TempCargo ompEfetExeCargo TempEfetExe S N | Tempo de Tempo de Tempo de | Eletivo Contrit Carrele Cargo Eletivo | a Execciso no | | fica | | | | | | |

LIMITE LEGAL DE FALTAS

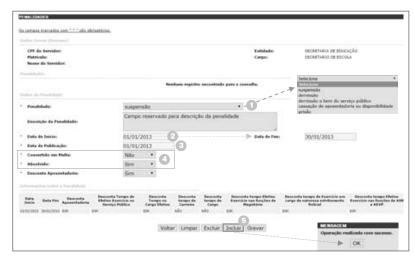
| N°. DE ORDEM | FALTAS | LIMITE | PERÍODO | |
|---|---------------|--|-----------------|--|
| Servidor Efetivo / Extranumerário | Justificada | 24 faltas | Durante o ano | |
| Servidor Temporário Art. 18 – L.500/74 | Justificada | 24 faltas | (01/01 a 31/12) | |
| Servidor Efetivo / Extranumerário | Injustificada | 30 faltas consecutivas 45 faltas intercaladas | Durante o ano | |
| Servidor Temporário Art. 36 – I, II L.500/74 | Injustificada | 15 faltas consecutivas 30 faltas interpoladas | (01/01 a 31/12) | |

5º Atalho "Penalidade"

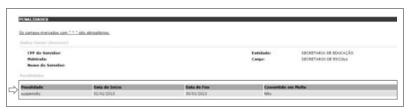
Com um clique neste atalho, a tela "Penalidades" se abrirá, possibilitando inserir ou excluir penalidades do servidor no sistema.

Para inserir no sistema o registro de penalidades, siga os passos abaixo e repita esse procedimento para cada penalidade, de acordo com a necessidade do caso:

- Selecione o tipo de penalidade e utilize o campo disponível para descrevê-la.
- 2. Insira a "Data de Início" e a "Data de Fim" da penalidade.
- 3. Insira a "Data de Publicação" da penalidade.
- 4. Selecione "Sim" ou "Não" para as duas situações, de acordo com o caso. O campo "Desconta Aposentadoria" será preenchido automaticamente.
- **5.** Clique no botão "Incluir", seguido da mensagem de confirmação. Clique em "OK".



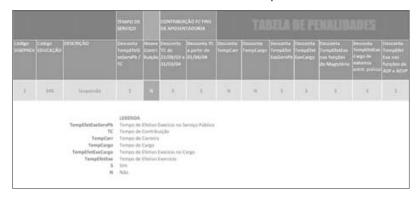
Depois disso, as penalidades inseridas constarão relacionadas na tela "Penalidades", conforme demonstrado a seguir:



Nota: nesse momento, se necessário, é possível selecionar e excluir a(s) penalidade(s) relacionada(s). Para isso, selecione a penalidade que deseja excluir e clique no botão "Excluir", localizado no final da página. Para segurança das operações, será necessário confirmar a ação. Veja o exemplo a seguir:



A seguir, para exemplo, será apresentado um extrato simples da tabela de base de cálculo dos descontos de tempos:



6º Atalho "Histórico de tempo do RPPS/INSS"

Com um clique neste atalho, a tela "Histórico de tempo do RPPS/ INSS" se abrirá, possibilitando visualizar, depois de cadastrado, o período aproveitado e o tempo de contribuição do servidor vinculado à empresa mencionada.

Importante

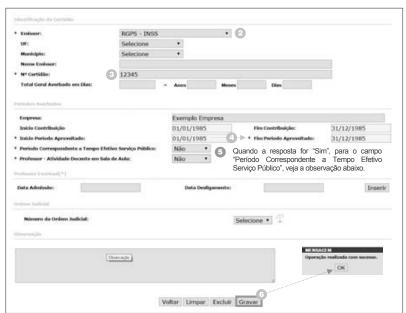
- Para cada Certidão de Tempo de Contribuição lançada deverá ser identificado um número diferenciado. Caso contrário, certamente haverá erro de contagem de tempo.
- Caso a opção seja para inclusão de Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, deverão ser preenchidos os campos de período de contribuição e período aproveitado, de acordo com a CTC.
- O sistema fará o cálculo automaticamente. O resultado apurado refletirá o total da CTC do INSS. A contagem será de acordo com o regime geral, ou seja, anos de 365 dias e meses de 30 dias.
- Nos demais emissores, o preenchimento deverá refletir o tempo líquido a ser considerado como tempo de contribuição.

Para inserir um registro, siga os passos abaixo e repita esse procedimento para cada período, de acordo com a necessidade do caso:

1. Clique no botão "Adicionar Nova Certidão".



- Selecione o "Emissor". Consulte as orientações para o emissor "OAB" (vide pág. 33).
- 3. Insira o "Nº da Certidão".
- **4.** Insira as datas de início e fim do período aproveitado.
- 5. Responda as duas perguntas, de acordo com os documentos apresentados. Exclusivamente, para a Secretaria de Segurança Pública, nos emissores "RPPS Estadual" e "Órgão Federal", existirá a pergunta "Exercício em Cargo de Natureza Estritamente Policial Estadual/Federal", que deverá ser respondida com "Sim", caso a certidão apresentada seja de exercício Policial Federal ou Estadual.
- **6.** Clique no botão "Gravar", seguido da mensagem de confirmação. Clique em "OK".



Observação: quando a opção escolhida no campo "Período Correspondente a Tempo Efetivo Serviço Público" for "SIM", será exibida a seguinte mensagem:

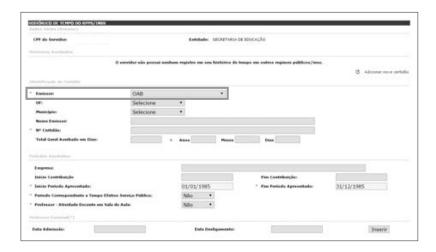
"ATENÇÃO: o tempo exercido em empresas públicas e sociedade de economia mista com ou sem a participação majoritária do estado não poderá ser considerado como de Efetivo Exercício no Serviço Público e, também, não configura manutenção de vínculo no Serviço Público, conforme parecer PA 105/2013".



Orientações para o cadastro do emissor "OAB" no SIGEPREV

O tempo de OAB será somado ao tempo de contribuição, somente para os servidores ingressantes até 16/12/1998, nas carreiras de "Procurador do Estado" e "Delegado de Polícia", atendendo às seguintes especificações:

- No campo "Fim Período Aproveitado", podem ser inseridas datas até 16/12/1998.
- O tempo cadastrado não pode ser contado como efetivo exercício.
- Para Delegados de Polícia, poderá ser somado ao tempo de contribuição um período que seja de até cinco (5) anos.
- Para Procuradores de Estado, poderá ser somado ao tempo de contribuição um período que seja de até dez (10) anos.



Depois disso, o registro inserido constará relacionado na tela "Histórico de Tempo do RPPS/INSS", conforme demonstrado na imagem abaixo.

Observa-se que é possível analisar, alterar e excluir os lançamentos. Clique no nome da empresa para carregar os dados cadastrados.

Altere o que for necessário e clique no botão "Gravar". Para excluir, selecione o(s) registro(s) e clique no botão "Excluir". Será necessário confirmar a ação, conforme exemplificado a seguir:



O "Histórico de Tempo do RPPS/INSS" representa o tempo incluído na tela de tempo averbado Histórico INSS/RPPS do SIGEPREV. Os descontos de tempos concomitantes entre certidões são feitos automaticamente pelo SIGEPREV.

Esse tempo pode ser proveniente de certidões do RGPS, de RPPS (qualquer), OAB, Serviço Militar Obrigatório e Órgão Federal.

O tempo averbado na tela Histórico INSS/RPPS é tempo líquido, ou seja, já com os devidos descontos.

Importante: inclusão RGPS/INSS, com opção de "Sim", para efetivo exercício no serviço público, embora considere a contagem para o critério e efetivo exercício no serviço público, não mantém o vínculo do servidor com o RPPS, para efeito de definição da data de ingresso no serviço público que resultará no correto enquadramento em regra.

Concomitância entre a CND e a inclusão de tempo

Ao se permitir a inclusão de tempo dos emissores OAB, RPPS (qualquer), INSS, Órgão Federal e Serviço Militar Obrigatório nos períodos em que houver lançamento de afastamento com prejuízo de vencimentos, o sistema não soma o tempo de CND com o tempo de inclusão quando concomitantes, pois se isso ocorrer haverá contagem em dobro desse período.

Para tanto, nos afastamentos com prejuízo de vencimentos, o sistema verifica se há período concomitante lançado na tela CND e na tela Histórico de Tempo do RPPS/INSS. Se houver concomitância, o período lançado na tela Histórico de Tempo do RPPS/INSS não será somado ao tempo de contribuição do servidor. Será considerado e computado o período lançado na CND.

Será desconsiderado o tempo de CND lançado até 22/09/2003, ou seja, não será adicionado ao tempo de contribuição. Assim, o sistema está programado para não permitir esse lançamento.

7º Atalho "Designação/Cargo Comissionado/Readaptado"

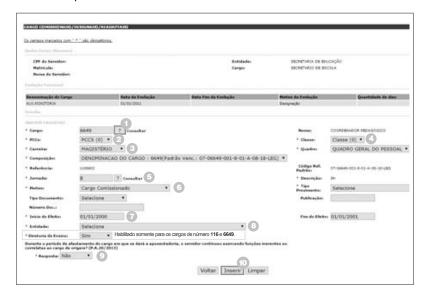
Com um clique neste atalho, a tela "CARGO COMISSIONADO / DE-SIGNADO / READAPTADO" se abrirá, possibilitando inserir cadastro de cargo em comissão, designação, designação em posto de trabalho ou readaptação. * Podem ser cadastrados nesta tela somente os períodos em que o servidor possuir um vínculo efetivo (cargo efetivo).

Obs.: para cargos em comissão especificamente, não deverão ser lançados nesta tela períodos de tempo comissionado sem vínculo com o RPPS Estadual, devendo este período ser lançado na tela "Histórico de Tempo do RPPS/INSS".

Para inserir um registro de cargo em comissão, designação ou readaptação, siga os passos abaixo e, se for necessário, repita este procedimento:

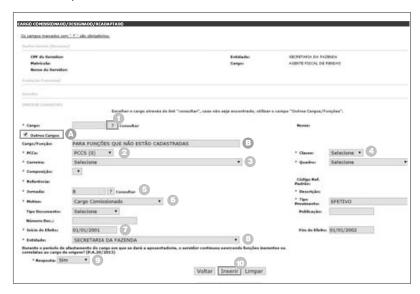
Informações válidas para Secretaria da Educação:

- 1. Insira o código do "Cargo" e clique em "?" ou pesquise por nome em "Consultar".
- 2. Selecione o "PCCs".
- 3. Selecione a "Carreira" e a "Composição".
- **4.** Selecione a "Classe" e o "Quadro" do cargo.
- Insira a "Jornada" de trabalho e clique em "?" ou pesquise em "Consultar".
- 6. Selecione o "Motivo" e o "Tipo de Provimento".
- 7. Insira a data de "Início do Efeito".
- 8. Selecione a "Entidade".
- **9.** Responda se o servidor continuou exercendo funções inerentes ou correlatas.
- 10. Clique no botão "Inserir".



Informações válidas para as demais secretarias:

- **1.** Insira o código do "Cargo" e clique em "?" ou pesquise por nome em "Consultar".
 - A. Para funções que não estão cadastradas, marque a opção "Outros Cargos". Se essa opção for selecionada, os outros campos de identificação de cargo serão inabilitados ("Cargo", "PCCs", "Classe", "Carreira", "Quadro" e "Composição").
 - B. Digite no campo editável o nome da função. Lembre-se que este campo deverá ser preenchido somente quando não houver cadastro no sistema da função que será inserida.
- 2. Selecione o "PCCs".
- 3. Selecione a "Carreira" e a "Composição".
- 4. Selecione a "Classe" e o "Quadro" do cargo.
- **5.** Insira a "Jornada" de trabalho e clique em "?" ou pesquise em "Consultar".
- **6.** Selecione o "Motivo" e o "Tipo de Provimento".
- 7. Insira a data de "Início do Efeito".
- 8. Selecione a "Entidade".
- **9.** Responda se o servidor continuou exercendo funções inerentes ou correlatas.
- 10. Clique no botão "Inserir".



Depois disso, o registro inserido constará relacionado na tela "Cargo Comissionado/Designado/Readaptado", conforme demonstrado a seguir:



Observa-se que é possível analisar os detalhes da evolução. Para isso, clique na denominação do cargo.

Nota: nesse momento, se necessário, é possível selecionar e excluir ou alterar o(s) registro(s) inserido(s). Faça as alterações necessárias e clique no botão "Atualizar".

Para excluir, selecione o(s) cargo(s) e clique no botão "Excluir", localizado no final da página. Será necessário confirmar a ação. Veja o exemplo a seguir:



8º Atalho "Certidão Negativa de Débito"

Com um clique neste atalho, a tela "CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBI-TO (CADASTRO)" se abrirá, apresentando, se houver, os registros encontrados.

Somente preencher nesta tela as CNDs válidas para contagem de tempo de contribuição regular. Os tempos constantes da CND como suspensos ou prescritos não poderão ser considerados como tempo de contribuição e não deverão ser lançados.

Observa-se que, somente serão permitidos cadastros de Certidões que sejam compreendidos dentro do período de "Afastamento com Prejuízo de Vencimentos" anteriormente cadastrado. Caso não haja afastamentos desse tipo cadastrados no sistema, na tela de afastamentos, não serão permitidas inclusões de registros de CND.

As Certidões lançadas serão listadas no momento em que forem gravadas.

Parâmetros:

- Os dias averbados nesta tela serão somados ao Tempo de Contribuição.
- É necessário que os registros das CNDs lançados estejam obrigatoriamente dentro do período de um afastamento com prejuízo de vencimentos, podendo ocupar o período total ou parcial. Também é possível que haja uma CND que corresponda a dois ou mais afastamentos. Portanto, uma CND não está diretamente ligada a um afastamento, e sim ao período somado dos afastamentos com prejuízo.
- Se acontecer, por engano, o lançamento de uma CND que seja maior do que a soma dos períodos lançados para os afastamentos, surgirá a seguinte mensagem:

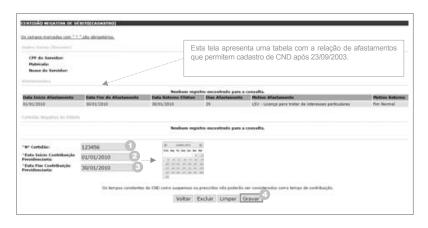
"Período informado não foi identificado como afastamento com prejuízo de vencimentos".

 A mesma certidão pode ter até 20 registros, ou seja, é possível lançar mais de um registro com o mesmo número de certidão. Não será aceito o cadastro de nenhuma concomitância nessa tela. Se acontecer, por engano, na tentativa de cadastro será apresentada a mensagem a seguir:

"Período informado já foi computado em outra CND".

Para inserir uma Certidão Negativa de Débito, siga os passos abaixo e, se for necessário, repita este procedimento:

- 1. Insira o "N°. da Certidão", de acordo com a CND.
- 2. Insira a data de início da contribuição previdenciária, de acordo com a CND.
- **3.** Insira a data fim da contribuição previdenciária, de acordo com a CND.
- **4.** Clique no botão "Gravar", que será habilitado quando os campos obrigatórios forem preenchidos.



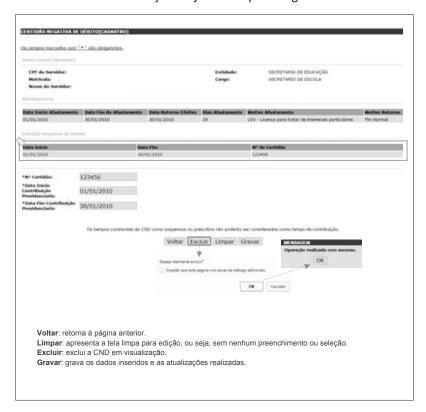
Depois disso, o registro inserido constará relacionado na tela "Certidão Negativa de Débito (Cadastro)", conforme demonstrado a seguir:



Observa-se que é possível analisar os detalhes da CND lançada. Para isso, clique no "Número da Certidão".

Nota: neste momento, se necessário, é possível selecionar e excluir ou alterar o(s) registro(s) inserido(s). Faça as alterações necessárias e clique no botão "Gravar".

Para excluir a CND em visualização, clique no botão "Excluir". Será necessário confirmar a ação. Veja o exemplo a seguir:



9º Atalho "Composição dos Proventos"

Com um clique neste atalho, a tela "Ficha Financeira Complementar" se abrirá, possibilitando visualizar o histórico dos salários de contribuição do servidor, a partir de julho de 1994, ordenados por mês/ ano e vinculados ao tipo. Dessa forma, poderá ser calculada a composição dos proventos pela média contributiva, de acordo com a Lei Federal n°.10.887/2004.

FICHA FINANCEIRA COMPLEMENTAR

Os campos marcados com " * " são obrigatórios.

Observação: se houver mais de um provimento, clique no botão "Importar Dados de Outros PVs", selecione o PV e clique no botão "Gravar".

CPF do Servidor: Matricula: Nome do Servidor: Entidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PV: 01
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

Importar Dados de Outros PVs

Ficha Financeira

Composição da Última Remuneração: Q

| Mås | Ano | Salário de Contribuição | Tipo | No PV |
|-----------|------|-------------------------|-----------------|-------|
| Julho | 1994 | R\$ 360,72 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Agosto | 1994 | R\$ 353,37 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Setembro | 1994 | R\$ 378,37 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Outubro | 1994 | R\$ 378,37 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Novembro | 1994 | R\$ 391,35 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Dezembro | 1994 | R\$ 408,20 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Janeiro | 1995 | R\$ 409,60 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Fevereiro | 1995 | R\$ 260,34 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Marco | 1995 | RS 226.43 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Abril | 1995 | R\$ 321,37 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Maio | 1995 | R\$ 314,15 | Vinculo Efetivo | 01 |
| lunho | 1995 | R\$ 314,15 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Julho | 1995 | R\$ 314,15 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Agosto | 1995 | R\$ 314,15 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Setembro | 1995 | R\$ 314,15 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Outubro | 1995 | R\$ 350,75 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Novembro | 1995 | R\$ 387,37 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Dezembro | 1995 | R\$ 2.902,49 | Vinculo Efetivo | 01 |
| laneiro | 1996 | R\$ 833,43 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Fevereiro | 1996 | R\$ 1.388,70 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Março | 1996 | R\$ 720,96 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Abril | 1996 | R\$ 1.499,80 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Maio | 1996 | R\$ 919,35 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Junho | 1996 | R\$ 919,35 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Julho | 1996 | R\$ 919,35 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Agosto | 1996 | R\$ 710,25 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Setembro | 1996 | R\$ 823,76 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Outubro | 1996 | R\$ 761,35 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Novembro | 1996 | R\$ 982,86 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Dezembro | 1996 | R\$ 930,35 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Janeiro | 1997 | R\$ 930,35 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Fevereiro | 1997 | R\$ 930,35 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Março | 1997 | R\$ 930,35 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Abril | 1997 | R\$ 1.062,34 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Malo | 1997 | R\$ 1.062,34 | Vinculo Efetivo | 01 |
| lunho | 1997 | R\$ 1.098,53 | Vinculo Efetivo | 01 |
| lulho | 1997 | R\$ 1.062,34 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Agosto | 1997 | R\$ 1.062,34 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Setembro | 1997 | R\$ 1.776,88 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Outubro | 1997 | R\$ 1.204,24 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Novembro | 1997 | R\$ 1.320,87 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Dezembro | 1997 | R\$ 1.270.89 | Vinculo Efetivo | 01 |

| Janeiro | 1998 | R\$ 1.324,22 | Vinculo Efetivo | 01 |
|---------------------|------|--------------------------|------------------------------------|----------|
| Fevereiro | 1998 | R\$ 858,11 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Março | 1998 | R\$ 874,27 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Abril | 1998 | R\$ 2.184,32 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Maio | 1998 | R\$ 1.305,59 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Junho | 1998 | R\$ 1.305,59 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Julho | 1998 | R\$ 1.305,59 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Agosto | 1998 | R\$ 1.464,03 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Setembro | 1998 | R\$ 1.305,59 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Outubro | 1998 | R\$ 1.305,59 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Novembro | 1998 | R\$ 1.543,25 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Dezembro | 1998 | R\$ 1.305,59 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Janeiro | 1999 | R\$ 1.305,59 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Fevereiro | 1999 | R\$ 1.305,55 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Março | 1999 | R\$ 739,77 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Abril | 1999 | R\$ 663,39 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Maio | 1999 | R\$ 663,39 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Junho | 1999 | R\$ 658,78 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Julho | 1999 | R\$ 1.317,30 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Agosto | 1999 | R\$ 874,27 | Vinculo Efetivo | |
| Setembro | 1999 | R\$ 874,27 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Outubro Novembro | 1999 | R\$ 874,27 R\$ 874,27 | Vinculo Efetivo Vinculo Efetivo | 01 01 |
| Dezembro | 1999 | R\$ 874,27 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Janeiro | 2000 | R\$ 874,27 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Fevereiro | 2000 | R\$ 734,38 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Março | 2000 | R\$ 699,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Abril | 2000 | R\$ 699,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Maio | 2000 | R\$ 699,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Junho | 2000 | R\$ 747,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Julho | 2000 | R\$ 847.06 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Agosto | 2000 | R\$ 747,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Setembro | 2000 | R\$ 747,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Outubro | 2000 | R\$ 747,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Novembro | 2000 | R\$ 747,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Dezembro | 2000 | R\$ 747,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Janeiro | 2001 | R\$ 747,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Fevereiro | 2001 | R\$ 1.554,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Março | 2001 | R\$ 007,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Abril | 2001 | R\$ 747,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Maio | 2001 | R\$ 747,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Junho | 2001 | R\$ 747,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Julho | 2001 | R\$ 747,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Agosto | 2001 | R\$ 795,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Setembro | 2001 | R\$ 795,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Outubro | 2001 | R\$ 795,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Novembro | 2001 | R\$ 795,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Dezembro | 2001 | R\$ 792,22 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Janeiro | 2002 | R\$ 792,22 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Fevereiro | 2002 | R\$ 1.058,14 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Março | 2002 | R\$ 822,32 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Abril | 2002 | R\$ 873,71 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Maio | 2002 | R\$ 819,12 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Junho | 2002 | R\$ 894,92 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Julho | 2002 | R\$ 2.944,32 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Agosto | 2002 | R\$ 896,76 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Setembro | 2002 | R\$ 890,36 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Outubro | 2002 | R\$ 896,76 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Novembro | 2002 | R\$ 890,70 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Dezembro | 2002 | R\$ 896,76 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Janeiro | 2003 | R\$ 896,76 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Fevereiro | 2003 | R\$ 1.053,70 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Março | 2003 | R\$ 1.120,96 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Abril | 2003 | R\$ 1.112,02 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Maio | 2003 | R\$ 1.120,96 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Junho | 2003 | R\$ 1.120,96 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Julho | 2003 | R\$ 1.112,02 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Agosto | 2003 | R\$ 1.120,96 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Setembro | 2003 | R\$ 38,68 | Vinculo Efetivo | 01 |
| | | | | |

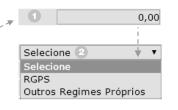
| Outubra | 2003 | 0,00 | Selecione | | |
|---------------------|------|------------------------------|---|-----|-----|
| Novembro | 2003 | 0,00 | Selecione | | |
| Dezembro | 2003 | 0,00 | Selecione | | 454 |
| Janeiro | 2004 | 0,00 | Selecione | | |
| Fevereiro. | 2004 | 0,00 | Selecione | * | |
| Março | 2004 | 0,00 | Selecione | | |
| Abril | 2004 | | Selecione | | |
| | | 0,00 | | | 7.5 |
| Maio | 2004 | 0,00 | Selecione | | |
| Junho | 2004 | 0,00 | Selecione | | |
| Julho | 2004 | 0,00 | Selecione | • | + - |
| Agosto | 2004 | 0,00 | Selecione | | |
| Setembro | 2004 | 0,00 | Selecione | | 33 |
| Outubro | 2004 | 0,00 | Selecione | | ++ |
| Novembro | 2004 | 0,00 | Selecione | | |
| Dezembro | 2004 | 0,00 | Selecione | | |
| | 2005 | 1235003 |) TO THE COURT OF | | - |
| Janeiro | | 0,00 | Selecione | - 1 | |
| Fevereiro Março | 2005 | R\$ 567,96 R\$ 1.002,27 | Vinculo Efetivo Vinculo Efetivo | | 01 |
| Abril | 2005 | R\$ 1.002,27 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Maio | 2005 | R\$ 1.002,27 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Junho | 2005 | R\$ 1.002,27 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Julho | 2005 | R\$ 1.002,27 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Agosto | 2005 | R\$ 1.002,27 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Setembro | 2005 | R\$ 1.260,89 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Outubro | 2005 | R\$ 1.299,57 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Novembro | 2005 | R\$ 1.280,23 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Dezembro | 2005 | R\$ 1.322,88 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Janeiro | 2006 | R\$ 1.720,76 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Fevereiro | 2006 | R\$ 1.407,39 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Março | 2006 | R\$ 1.462,52 | Vinculo Efetivo Vinculo Efetivo | | 01 |
| Abril Maio | 2006 | R\$ 1.462,52 R\$ 1.462,52 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Junho | 2006 | R\$ 1.462,52 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Julho | 2006 | R\$ 1.462,52 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Agosto | 2006 | R\$ 1.462,52 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Setembro | 2006 | R\$ 1.462,52 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Outubro | 2006 | R\$ 1.462,52 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Novembro | 2006 | R\$ 1.462,52 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Dezembro | 2006 | R\$ 1.462,52 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Janeiro | 2007 | R\$ 194,99 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Fevereiro | 2007 | 0,00 | Selecione | - 1 | |
| Março | 2007 | 0,00 | Selecione | | ** |
| Abril | 2007 | R\$ 2.613,77 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Maio | 2007 | R\$ 1.600,28 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Junho | 2007 | R\$ 1.600,28 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Julho | 2007 | R\$ 1.600,28 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Agosto | 2007 | R\$ 2.080,20 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Setembro | 2007 | R\$ 1.655,87 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Outubro Novembro | 2007 | R\$ 1.211,76 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Dezembro | 2007 | R\$ 1.211,76 R\$ 1.211,76 | Vinculo Efetivo Vinculo Efetivo | | 01 |
| Janeiro | 2008 | 0,00 | Selecione | | |
| Fevereiro | 2008 | R\$ 833,00 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Março | 2008 | R\$ 1.388,34 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Abril | 2008 | R\$ 1.388,34 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Maio | 2008 | R\$ 1.388,34 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Junho | 2008 | R\$ 1.388,34 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Julho | 2008 | R\$ 1.549,41 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Agosto | 2008 | R\$ 1.549,41 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Setembro | 2008 | R\$ 1.549,41 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Outubro | 2008 | R\$ 1.549,41 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Novembro | 2008 | R\$ 1.549,41 | Vinculo Efetivo | | 01 |
| Dezembro | 2008 | R\$ 0,00 | Vinculo Efetivo | | 01 |

| Janeiro | 2009 | 0,00 | Selecione • | |
|---------------------------------|------|------------------------------|---------------------------------|-------|
| Fevereiro | 2009 | R\$ 683,56 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Março | 2009 | R\$ 1.367,13 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Abril | 2009 | R\$ 1.367,13 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Maio | 2009 | R\$ 1.367,13 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Junho | 2009 | R\$ 2.119,33 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Julho | 2009 | R\$ 1.423,96 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Agosto | 2009 | R\$ 1.423,96 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Setembro | 2009 | R\$ 1.423,96 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Outubro | 2009 | R\$ 1.423,96 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Novembro | 2009 | R\$ 1.651,28 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Dezembro | 2009 | R\$ 1.651,28 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Janeiro | 2010 | R\$ 660,51 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Fevereiro | 2010 | R\$ 1.089,83 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Março | 2010 | R\$ 1.651,28 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Abril | 2010 | R\$ 2.179,68 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Maio | 2010 | R\$ 2.172,48 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Junho | 2010 | R\$ 2.133,17 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Julho | 2010 | R\$ 2.133,17 | Vinculo Efetivo Vinculo Efetivo | 01 |
| Agosto | | R\$ 2.133,17 | Vinculo Efetivo | |
| Setembro | 2010 | R\$ 2.133,17 | | 01 |
| Outubro | 2010 | R\$ 2.133,17 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Novembro | 2010 | R\$ 2.133,17 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Dezembro Janeiro | 2010 | R\$ 2.133,17 R\$ 752,89 | Vinculo Efetivo Vinculo Efetivo | 01 |
| | | | | - 173 |
| Fevereiro | 2011 | R\$ 752,86 R\$ 758,26 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Março | 2011 | | Vinculo Efetivo | |
| Abril | 2011 | 0,00 | Selecione • | |
| Maio | 2011 | R\$ 846,04 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Junho | 2011 | R\$ 2.086,73 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Julho | 2011 | R\$ 2.127,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Agosto | 2011 | R\$ 2.086,73 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Setembro | 2011 | R\$ 2.127,42 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Outubro | 2011 | R\$ 2.198,33 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Novembro | 2011 | R\$ 1.063,69 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Dezembro | 2011 | R\$ 1.021,13 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Janeiro | 2012 | R\$ 850,96 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Fevereiro | 2012 | R\$ 850,96 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Março | 2012 | R\$ 1.666,95 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Abril | 2012 | R\$ 3.007,91 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Maio Junho | 2012 | R\$ 2.425,75 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Julho | 2012 | R\$ 2.425,75 R\$ 2.530,15 | Vinculo Efetivo Vinculo Efetivo | 01 |
| | 2012 | R\$ 2.530,15 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Agosto Setembro | 2012 | R\$ 2.530,15 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Outubro | 2012 | R\$ 2.530,15 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Novembro | 2012 | R\$ 2.530,15 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Dezembro | 2012 | R\$ 0,00 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Dezembro | 2012 | R\$ 2.530,15 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Janeiro | 2013 | R\$ 0,00 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Janeiro | 2013 | R\$ 2.530,15 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Fevereiro | 2013 | R\$ 2.530,15 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Março | 2013 | R\$ 2.530,15 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Março | 2013 | R\$ 0,00 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Abril | 2013 | R\$ 2.530,15 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Maio | 2013 | R\$ 2.642,83 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Junho | 2013 | R\$ 2.621,51 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Julho | 2013 | R\$ 2.806,99 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Agosto | 2013 | R\$ 2.806,99 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Setembro | 2013 | R\$ 2.806,99 | Vinculo Efetivo | 01 |
| | 2013 | R\$ 2.806,99 | Vinculo Efetivo | 01 |
| Outubro | | | | |
| | | | | |
| Outubro Novembro Dezembro | 2013 | 0,00 R\$ 2,900,56 | Selecione · Vinculo Efetivo | 01 |

| Janeiro | 2014 | R\$ 2.526,29 | Vinculo Efetive | 0 | 01 | | | | |
|----------------|------|------------------------------|---------------------------------|---|-------|--|--|--|--|
| laneiro | 2014 | R\$ 0,00 | Vinculo Efetivo | 0 | 01 | | | | |
| Fevereiro | 2014 | R\$ 3.387,09 | Vinculo Efetive | • | 01 | | | | |
| Março | 2014 | R\$ 2.994,12 | Vinculo Efetivo | | 01 | | | | |
| Março | 2014 | R\$ 0,00 | Vinculo Efetivo | | | | | | |
| Abril | 2014 | R\$ 2.994,12 | Vinculo Efetivo | | | | | | |
| Maio Junho | 2014 | R\$ 2.994,12 | | | | | | | |
| Junno Julho | 2014 | R\$ 2.994,12 R\$ 3.178,51 | Vinculo Efetivo Vinculo Efetivo | | 01 | | | | |
| Agosto | 2014 | R\$ 3.178,51 | Vinculo Efetivo | | 01 | | | | |
| Setembro | 2014 | R\$ 3.178,51 | Vinculo Efetivo | | 01 | | | | |
| Outubro | 2014 | 0,00 | Selecione | | | | | | |
| Novembro | 2014 | 0,00 | Selecione | | | | | | |
| Dezembro | 2014 | 0,00 | Selecione | | | | | | |
| Janeiro | 2015 | 0,00 | Selecione | | | | | | |
| Fevereiro | 2015 | 0,00 | Selecione | | | | | | |
| Março | 2015 | 0,00 | Selecione | | | | | | |
| Abril | 2015 | 0,00 | Selecione | , | | | | | |
| Maio | 2015 | 0,00 | Selecione | | | | | | |
| Junho | 2015 | 0,00 | Selecione | | | | | | |
| Julho | 2015 | 0,00 | Selecione | | | | | | |
| Agosto | 2014 | R\$ 3.178,51 | Vinculo Efetivo | • | 01 | | | | |
| Setembro | 2014 | R\$ 3.178,51 | Vinculo Efetive | 0 | 01 | | | | |
| Outubro | 2014 | 0,00 | Selecione | • | | | | | |
| Novembro | 2014 | 0,00 | Selecione | | 17.5 | | | | |
| Dezembro | 2014 | 0,00 | Selecione | | | | | | |
| Janeiro | 2015 | 0,00 | Selecione | , | | | | | |
| Fevereiro | 2015 | 0,00 | Selecione | | 022 | | | | |
| Março | 2015 | 0,00 | Selecione | | | | | | |
| Abril | 2015 | 0,00 | Selecione | | | | | | |
| Maio | 2015 | 0,00 | Selecione | | | | | | |
| Junho | 2015 | 0,00 | Selecione | | 1 824 | | | | |
| Julho | 2015 | 0,00 | Selecione | | | | | | |
| Agosto | 2015 | R\$ 3.178,51 | Vinculo Efetive | 0 | 01 | | | | |
| Setembro | 2015 | 0,00 | Selecione | , | | | | | |
| Outubro | 2015 | 0,00 | Selecione | | | | | | |

Voltar

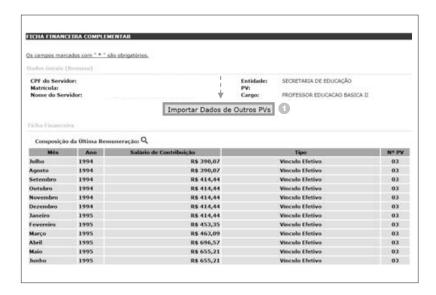
Os campos pertencentes às colunas "Salário de Contribuição" e "Tipo" que não estiverem preenchidos poderão ser inseridos manualmente. Para isso, digite o valor do salário e selecione o tipo "RGPS" ou a opção "Outros Regimes Próprios".



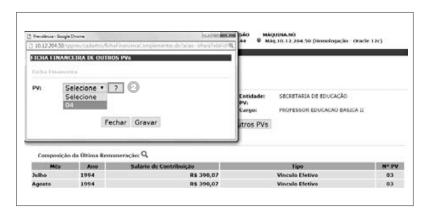
Após lançar os dados, clique no botão "Alterar Pontual" para gravar as alterações feitas nos registros zerados.

Se houver mais de um provimento, siga os passos abaixo para importar os dados:

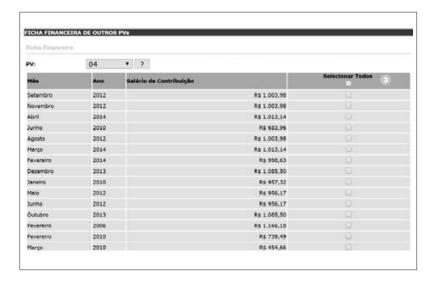
1. Clique no botão "Importar Dados de Outros PVs".



2. Selecione o PV e clique no botão "?". Aguarde alguns segundos até que as informações sejam carregadas.



3. Selecione os meses aleatoriamente ou marque a caixa para "Selecionar Todos" de uma vez.

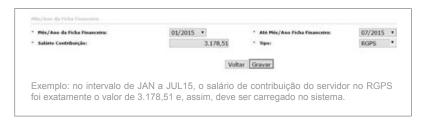


4. Clique no botão "Gravar" para importar os dados deste outro PV.



Observações da Tela:

 O botão de "Lançamento Massivo" visa facilitar o processo de inserção manual de dados por período (mês). Nesse sentido, torna-se possível inserir o mesmo valor de salário de contribuição de forma massiva para um intervalo de meses, de acordo com a necessidade. Na prática, para fazer a carga destes dados de forma massiva, preencha os campos que representam o intervalo de meses: "De Mês/ Ano da Ficha Financeira" e "Até Mês/Ano da Ficha Financeira". Depois disso, preencha o valor do campo "Salário Contribuição" e selecione o "Tipo" que representa o regime. Com os campos preenchidos, clique em "Gravar" e confirme com "OK".



- Os campos "De Mês/Ano da Ficha Financeira" e "Até Mês/Ano da Ficha Financeira" disponibilizarão para seleção os meses que estão com valor da coluna "Salário Contribuição" sem preenchimento prévio.
- No campo "Salário Contribuição", deve ser preenchido o valor a ser considerado nos meses (campos vazios do intervalo) de forma massiva.
- Ao gravar um registro massivo que possua em seu interior meses com Vínculos Efetivos ou PVs Excluídos Importados, o sistema não substituirá os valores, preenchendo somente as lacunas zeradas (0,00).
- Ao abrir a tela sem importar nenhum dado de outros PVs, o sistema trará todos os registros do Vínculo Efetivo e também, com o valor zerado, as lacunas entre os meses de Vínculo Efetivo que não existirem na base, possibilitando a alteração manual.
- Os registros que possuírem valor no campo "Salário de Contribuição" do Vínculo Efetivo e os PVs excluídos importados não podem ser alterados.
- Ressalta-se que, considerando os registros em tabela, caso não haja contribuição do servidor no período (mês), o sistema reconhecerá como zerado (valor 0,00) o campo condizente ao "Salario de Contribuição".

Para alguns servidores, por meio da composição apresentada na "Ficha Financeira Complementar", calcula-se o valor dos proventos cuja fórmula se baseia na média dos 80% maiores salários de contribuição do servidor, apurados entre julho de 1994 e a data do requerimento da aposentadoria, data do laudo de invalidez ou data da aposentadoria compulsória, de acordo com a legislação vigente. Trata-se de uma simulação que deverá ser confirmada na SPPREV.

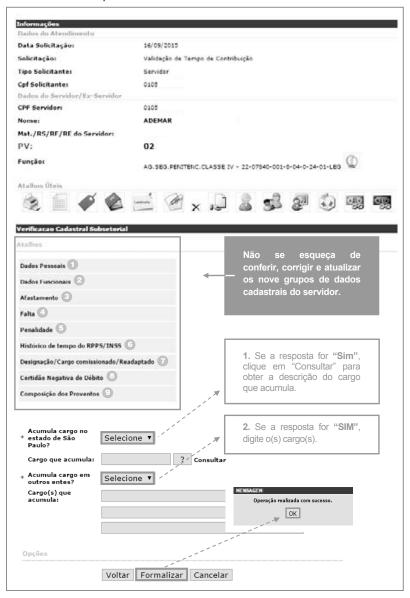
Extrato da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

- (...) Art. 1º No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, previsto no § 3º do art. 40 da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.
- § 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral de previdência social.
- § 2º A base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio.
- § 3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma do regulamento.
- § 4º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º deste artigo, não poderão ser:
 - I inferiores ao valor do salário-mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.

§ 5º Os proventos, calculados de acordo com o caput deste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário-mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. (...)

Após verificar todos os itens, responda as duas perguntas e clique em "Formalizar" para concluir.



2ª Tarefa - Cálculo de Tempo de Contribuição

Finalizada a primeira tarefa, a segunda ficará disponível. Clique no ícone "Tarefa Disponível para Processamento".

Nesta tarefa serão efetuados os cálculos da contagem de tempo, considerando os dados básicos e os dados funcionais do servidor, cadastrados no SIGEPREV. A partir desse cálculo, serão verificados os cumprimentos dos requisitos para enquadramento em regras de aposentadoria e a integralidade ou proporcionalidade do benefício.

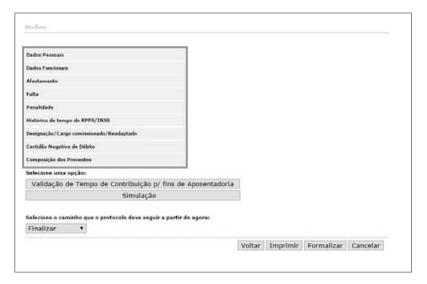
De acordo com os requisitos cumpridos, o SIGEPREV disponibiliza as regras de aposentadoria pertinentes.



A tela "Cálculo de Tempo de Contribuição" será exibida:



Nessa tela, caso seja necessário confirmar, corrigir ou atualizar algum dado, também poderá ser utilizado o atalho disponível, clicando no link de direcionamento para cada título.



Voltando para a tela principal da tarefa 2, "Cálculo de Tempo de Contribuição", duas opções estão disponíveis: "Validação de Tempo de Contribuição p/ fins de Aposentadoria" e "Simulação".

Neste momento, depois de verificar os dados do servidor (atalhos), clique no botão "Simulação", conforme demonstrado a seguir:

Após selecionar "Simulação", a tela "Verificação de Informações para Cálculo de Benefícios" será aberta para edição.



Nesta tela constarão preenchidos os dados da solicitação e do solicitante com as informações das páginas anteriores, os dados do servidor com as informações do Cadastro do Servidor e também o Histórico de Tempo de RPPS/INSS com as informações do Cadastro Funcional.

Botão Voltar: retorna à página anterior.

Botão Formalizar: executa o processo solicitado.

Botão Cancelar*: cancela o fluxo VTC em trâmite.

*Ao clicar no botão "Cancelar" será exibido um campo para descrever uma observação. Feito isso, clique no botão "Gravar" para efetuar o cancelamento do fluxo, se for necessário.

Data fim da contagem de tempo

Na tela "Verificação de Informações para Cálculo de Benefícios", na área "Fechamento da Contagem", haverá um campo nomeado "Data de Fim da Contagem de Tempos". Observe abaixo as formas de preenchimento desse campo, de acordo com o tipo de aposentadoria:

- Aposentadoria voluntária: o campo "Data Fim da Contagem de Tempos" deve ser preenchido com a data do requerimento de aposentadoria do servidor (data em que o SIGEPREV está programado para encerrar a contagem de tempo);
- 2. Aposentadoria por invalidez: ao incluir a data do laudo de invalidez, a "Data Fim da Contagem de Tempos" será automaticamente preenchida com a data do dia anterior ao laudo;
- **3.** Aposentadoria compulsória: esse tipo de aposentadoria no Serviço Público passou dos 70 para os 75 anos de idade, de acordo com a Lei Complementar nº. 152/2015, publicada no Diário Oficial da União, no dia 04/12/2015.

Sendo assim:

- Para os servidores que completaram 70 anos de idade até a data de 03/12/2015, o campo "Data Fim da Contagem de Tempos" deve ser preenchido com a data em que o servidor completou 70 anos de idade.
- A partir de 04/12/2015, o campo deve ser preenchido com a data em que o servidor completou 75 anos de idade.
- **4.** Aposentadoria compulsória para carreira policial: esse tipo de aposentadoria no Serviço Público passou dos 65 para os 75 anos de idade, de acordo com a Lei Complementar nº. 152/2015, publicada no Diário Oficial da União, no dia 04/12/2015.
 - Para os servidores que completaram 65 anos de idade até a data de 03/12/2015, o campo "Data Fim da Contagem de Tempos" deve ser preenchido com a data em que o servidor completou 65 anos de idade.
 - A partir de 04/12/2015, o campo deve ser preenchido com a data em que o servidor completou 75 anos de idade.

cal folicitante date Hut./RS/RF/RE do Servidos 02 PRINCESSON CALCULA SA 81/08/1975 DURWINES BROOKLY EHREENGINENTOS SA. 1094/1977 06/06/1466 ****** PINTURAS BARROCA SC LTDA ME 18/10/1988 burarses (MS-) O sistema fará as devidas subdações no(s) periodo(s) acima retirando os tempos concamitar Doença com cobertura integral 0 CID Descrição P 2 Moléstia Resultante de Acidente de Trabalho Selecione Data da Invalidez Número do Laudo Médico Instituição Emissora do Laudo SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Excluir Laudo Médico Selecione 🔻 Nenhuma Informação Adicional foi cadastrada. Em caso de invalidez, o campo "Data de Fim da Contagem de Tempos" será preenchido Data de Fim da Contagem de Tempos: automaticamente. Deverá ser um dia antes da data do laudo de invalidez. Voltar Imprimir Calcular Benefício Cancelar

Tela de Verificação de Informações para Cálculo de Benefícios

Em caso de **INVALIDEZ**, os campos numerados dentro da seleção nomeada **"A"**, na imagem acima, deverão ser preenchidos conforme as orientações a seguir:

1. O campo "Doença com Cobertura Integral" deve ser preenchido com "Sim" ou "Não", conforme abaixo:

Verifique o Laudo de Invalidez emitido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME) e, se estiver escrito "(...) A doença acima classificada, que gerou a aposentadoria, <u>não está incluída</u> (...)", selecione "Não".

Mas, se estiver escrito "(...) A doença acima classificada, que gerou a aposentadoria, está incluída (...)", selecione "Sim".

Doença com Cobertura Integral = NÃO

data de publicação. A doença acima classificada, que gerou a aposentadoria, não está incluída dentre as classificadas no artigo 186, Lei Federal no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c Lei 500/74.

Doença com Cobertura Integral = SIM

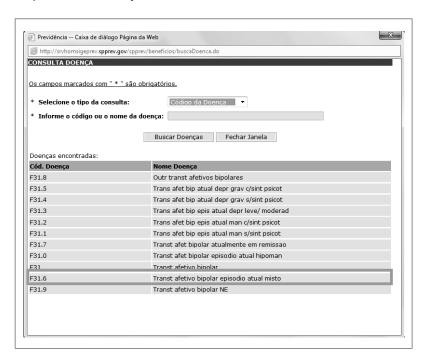
publicação. A doença acima classificada, que gerou a aposentadoria, está incluída dentre as classificadas no artigo 186, Lei Federal no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c Lei 500/74.

2. Para preencher o CID, clique no botão "?" (ponto de interrogação). Uma nova janela será aberta. Digite o código da doença, que consta do laudo de invalidez, da seguinte forma: a letra e os dois próximos dígitos.

Em casos de laudos médicos com mais de um CID, digite apenas um deles e clique no botão "Buscar Doenças", conforme a seguir:



O sistema apresentará uma lista com as doenças cujos códigos são similares. Localize e selecione, com um clique, o código completo correspondente à doença.



A janela se fechará automaticamente e os campos "CID" e "Descrição" serão preenchidos.

- 3. Para o campo "Moléstia Resultante de Acidente de Trabalho", verifique o laudo de invalidez emitido pelo DPME. Se houver indicação de que a causa é decorrente de acidente de trabalho, selecione "Sim"; caso contrário, "Não".
- 4. Preencher a data da invalidez de acordo com o laudo.
- 5. Preencher o número do Laudo Médico.
- **6.** Preencher o CRM e o nome do médico responsável. Observa-se que, se houver, é possível inserir mais de um médico responsável.

Importante:

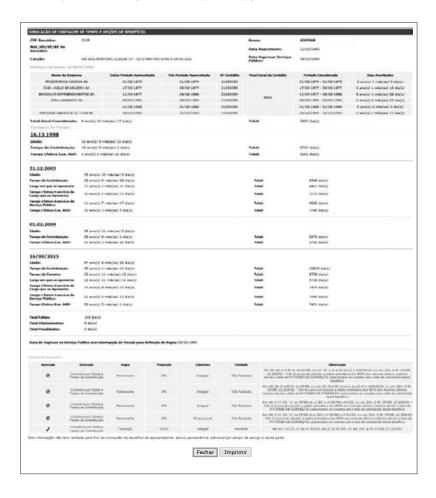
- Ressalta-se que, para o campo "Moléstia Resultante de Acidente de Trabalho", se no laudo médico não for mencionado que a causa da doença é decorrente de acidente de trabalho, deve-se selecionar a opção "Não".
- O correto preenchimento dessas informações impacta no cálculo dos proventos, por razão da proporcionalidade:
 - o Para doença elencada e acidente de trabalho: 100%.
 - Para doenças não elencadas, a proporcionalidade será de acordo com o tempo de contribuição.

Há dois tipos de aposentadoria por invalidez, determinados pela data de ingresso no serviço público. Veja a tabela a seguir:

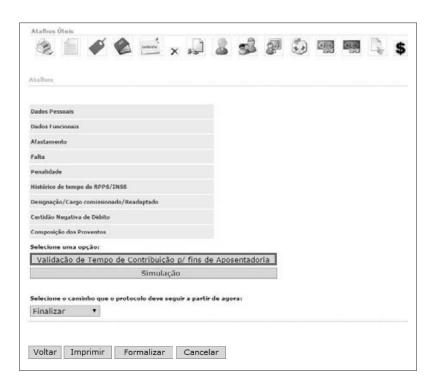
| DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO SEM QUEBRA DE VÍNCULO | APOSENTADORIA POR INVALIDEZ | CÁLCULO DOS PROVENTOS E REAJUSTE | CID/DOENÇA | INTEGRALIDADE |
|--|---|--|--------------|---------------|
| Até 31/12/2003 | Combina com o Art. 6° A da Emenda Constitucional n°. 41/2003 com | Última remuneração e | Incluída | Integral |
| | redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012 | paridade | Não Incluída | Proporcional |
| A partir de | Não combina com o Art. 6° A da Emenda Constitucional | Média e índice | Incluída | Integral |
| 01/01/2004 | nº. 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012 | do IPC | Não Incluída | Proporcional |

Depois de inserir as informações, clique no botão "Calcular Benefício".

Simulação de Contagem de Tempo e Opções de Benefício



Feche a visualização da simulação e clique no botão "Validação de Tempo de Contribuição p/ fins de Aposentadoria", conforme destacado a seguir:



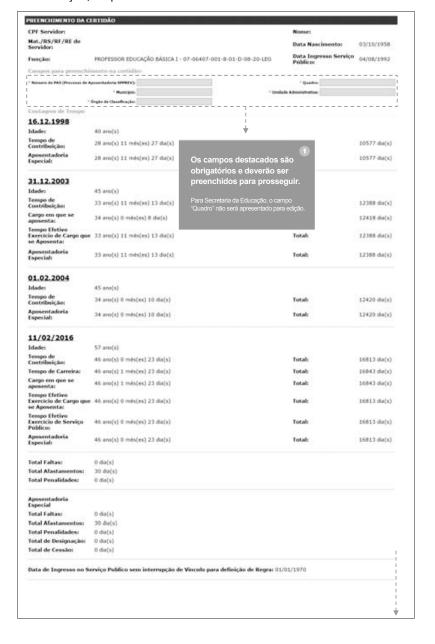
A tela "Verificação de Informações para Cálculo de Benefícios" se abrirá:

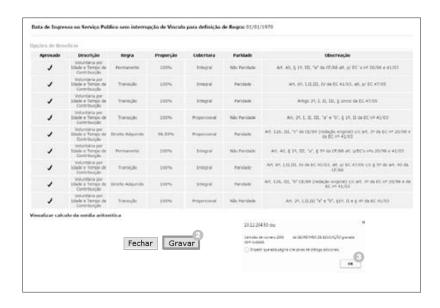


Importante: as mesmas observações sobre **Invalidez** mencionadas anteriormente são válidas para esta opção (vide páginas 55-58).

Verifique as informações e, se necessário, altere a "Data de Fim da Contagem de Tempos". Depois, clique no botão "Calcular Benefício".

Depois de alguns segundos, o SIGEPREV apresentará o cálculo do benefício. Preencha os campos obrigatórios, verifique atentamente as informações e clique no botão "Gravar". Aparecerá uma mensagem de confirmação, clique no botão "OK".





Assim, o botão "Imprimir Validação" será habilitado. Clique para gerar um documento que servirá apenas para conferência.

Observa-se que o botão "Alterar" permite fazer alteração nos dados inseridos anteriormente, por exemplo, "Número do PAS" e "Município".



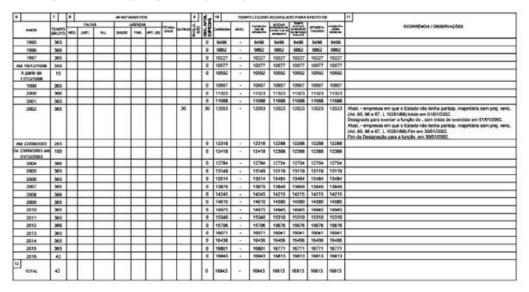
As imagens a seguir representam um exemplo de documento de Simulação de Validação, gerado apenas para conferência:

Simulação de Validação, gerada apenas para conferência.

| | | | | | VALIDA | ÇÃO D | E TEM | IPO DE | CONT | RIBU | ÇÃC |) | | | | | | | | | 1 | PAS | | | 1 |
|----------|-------------|----------------|----------|----------|--------|----------|----------|----------|-------------------|----------|---------------|----------|--------------|------------------------------------|--------------------------------|--|---|--------------------|--------------------------------|----------|--|-------------|----------------|------------------------|--------|
| 2 | | | | NOME | | | | | DATA N 03/10/1 | | 1 | EXO F | | REGISTI | RO GERAL | (RG) | | C.F | J.F. | | PIS/P | ASEP | REGIS | TRO SISTEMA (RS/PV) | |
| \vdash | CARG | O / FUNÇ | A0-A1 | TIVIDADE | | T | | QUADRO | | | _ | | ÓRGÃO | DE CLAS | SIFICAÇÃO | , | UNIDADE ADMIN | | | | RATIVA | MUNICI | PIO | CATEGORIA | \neg |
| | PROFES: | SOR EDU | CAÇÃ | O BÁSIC | A.I | QUA | ADRO G | ERAL DO | PESSO | AL | APOSENTADORIA | | | | | | | | 888 | 888 | | 2 | | EFETIVO | |
| | INÍCIO SERV | IIÇO PÚB | LICO | | DATA | INGRESS | O NA C | ARREIRA | | DAT | A DE I | NGRE | SSO NO C | O NO CARGO EM QUE SE DARÁ A APOSEN | | | | ENTADORIA ACUMULA | | | A CARGO/FUNC.ATIVID. CARGO/FUNC.ATIV./ACUMULAÇÃO | | | TV JACUMULAÇÃO | \neg |
| \perp | 01/01 | 1/1970 | | | | 01/01 | 1/1970 | | | | | | | 01/01 | 11970 | | | | | | NÃO | | | | |
| 6 | | 7 | 8 | | | AFASTA | | | | | | | 10 | | | ACUMULA | | | _ | 11 | | | | | _ |
| ۳ | | 1 | L. | FALTA | | | LICENCAS | | _ | _ | ۲ | ğ₫ | 10 | TEMP | _ | EFETINO | Trees | _ | _ | ш. | | | | | |
| | ANOS | TEMPO BRUTO | MED. | JUST. | INJ. | SAUDE | FAM. | ART. 202 | PENALI- DADE | outros | Sko | SPEC. | CARREIRA | NÍVEL | CARGO EN QUE SE APOSENTA | EXERCICO DE PAGO QUE SE APOSENTA | EFETINO EXERCICIO NO SERVICO PUBLICO | APOSEN- TADORIA | APOSENTA- DORSA ESPECIAL | | | OCORRENC | IA / OBSERVAÇI | DES | |
| | 1970 | 365 | | | | | | | | | | 0 | 365 | | 365 | 365 | 365 | 365 | 365 | Nom | eação no Cargo F e em 01/01/1970. | ROFESSOR ED | UCAÇÃO BÁS | ICA I em 01/01/1970, o | am |
| | 1971 | 365 | | | | | | | | | | 0 | 730 | - | 730 | 730 | 730 | 730 | 730 | | | | | | |
| | 1972 | 366 | | | | | | | | | | 0 | 1096 | | 1096 | 1096 | 1096 | 1096 | 1096 | | | | | | |
| | 1973 | 365 | | | | | | | | | | 0 | 1461 | | 1461 | 1461 | 1461 | 1461 | 1461 | | | | | | |
| \perp | 1974 | 365 | | | | | | | | | _ | 0 | 1826 | - | 1826 | 1826 | 1826 | 1826 | 1826 | | | | | | |
| \perp | 1975 | 365 | | | | | | | | | | 0 | 2191 | - | 2191 | 2191 | 2191 | 2191 | 2191 | | | | | | |
| | 1976 | 366 | | \Box | | | _ | | | | | 0 | 2557 | | 2557 | 2557 | 2557 | 2557 | 2557 | | | | | | |
| \vdash | 1977 | 365 | | | | | | | | | | 0 | 2922 | | 2922 | 2922 | 2922 | 2922 | 2922 | _ | | | | | |
| \vdash | 1978 | 365 | | | | | _ | | | | | 0 | 3287 | - | 3287 | 3287 | 3287 | 3287 | 3287 | | | | | | |
| \vdash | 1979 | 365 | _ | \vdash | | _ | _ | _ | | | _ | 0 | 3652 | | 3652 | 3652 | 3652 | 3652 | 3652 | _ | | | | | |
| \vdash | 1980 | 366 | <u> </u> | \vdash | | _ | ├ | ├ | _ | | L | 0 | 4018 | | 4018 | 4018 | 4018 | 4018 | 4018 | <u> </u> | | | | | |
| \vdash | 1981 | 365 | _ | | | | ├ | - | | | _ | 0 | 4383 | | 4383 | 4383 | 4383 | 4383 | 4383 | <u> </u> | | | | | |
| \vdash | 1982 | 365 | - | - | | _ | - | - | - | | H | 0 | 4748 | | 4748 | 4748 | 4748 | 4748 | 4748 | <u> </u> | | | | | |
| \vdash | 1983 | 365 | \vdash | \vdash | | \vdash | ├ | - | \vdash | | H | 0 | 5113 | - | 5113 | 5113 | 5113 | 5113 | 5113 | \vdash | | | | | |
| \vdash | 1984 | 366 | \vdash | \vdash | | - | - | - | - | | \vdash | 0 | 5479 5844 | - | 5479 5844 | 5479 5844 | 5479 5844 | 5479 5844 | 5479 5844 | \vdash | | | | | _ |
| \vdash | 1985 | 365 | \vdash | \vdash | | \vdash | \vdash | - | \vdash | \vdash | \vdash | 0 | 6209 | - | 6209 | 6209 | 6209 | 6209 | 6209 | \vdash | | | | | |
| \vdash | 1987 | 365 | \vdash | \vdash | | \vdash | - | - | \vdash | | \vdash | 0 | 6574 | ÷ | 6574 | 6574 | 6574 | 6574 | 6574 | \vdash | | | | | _ |
| \vdash | 1988 | 366 | \vdash | \vdash | _ | \vdash | - | - | \vdash | | \vdash | 0 | 6940 | ÷ | 6940 | 6940 | 6940 | 6940 | 6940 | - | | | | | _ |
| \vdash | 1989 | 365 | \vdash | | | | \vdash | - | \vdash | | \vdash | 0 | 7305 | ÷ | 7305 | 7305 | 7305 | 7305 | 7305 | \vdash | | | | | _ |
| \vdash | 1990 | 365 | \vdash | | | | - | - | \vdash | | \vdash | 0 | 7670 | - | 7670 | 7670 | 7670 | 7670 | 7670 | - | | | | | _ |
| \vdash | 1991 | 365 | \vdash | | | | - | | - | | \vdash | 0 | 8035 | - | 8035 | 8035 | 8035 | 8035 | 8035 | - | | | | | _ |
| \vdash | 1992 | 366 | \vdash | | | | | | \vdash | | \vdash | 0 | 8401 | - | 8401 | 8401 | 8401 | 8401 | 8401 | | | | | | |
| \vdash | 1993 | 365 | \vdash | | | | | | \vdash | | - | 0 | 8766 | - | 8766 | 8766 | 8766 | 8766 | 8766 | | | | | | _ |
| \vdash | 1994 | 365 | | | | | | i – | | | Т | 0 | 9131 | | 9131 | 9131 | 9131 | 9131 | 9131 | | | | | | |
| 12 | TOTAL | 365 | | | | | | | | | | 0 | 9131 | | 9131 | 9131 | 9131 | 9131 | 9131 | | | | | | |

12/02/2016 09:10:56 Pāgina 1 de 3

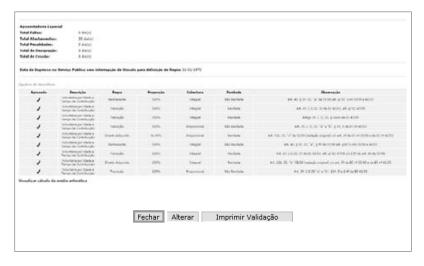
Simulação de Validação, gerada apenas para conferência.



Simulação de Validação, gerada apenas para conferência.

| | | VALIDAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DESTINADA I | EXCLUSIVAMENTE À SPPREV | | | | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Edde: 57 ano(s) empo de Contribuição: 46 ano(s), 0 mên(es) e empo de Cerreira: 46 ano(s), 1 mên(es) e 23 di argo em que se aposenta: 46 ano(s), 1 mên(es) empo Efetivo Exercicio de argo que se aposenta: 40 ano(s), 0 mên(es) empo Efetivo Exercício e Serviço Público: 46 ano(s), 0 mên(es) e empo Efetivo Exercício | 23 dia(s) = 23 dia(s) para find (s) = 23 dia(s) para find (s) = 44.0, § 1°, III, "a" da CF8 - 44.0, § 1°, III, "a" da CF8 - 44.0, § 1°, III, "a" a DF8 - 54.0, § 1°, III, "a" a DF8 - 54.0, III, "da CF8 - 14.0, III, "a" a DF8 - 14.0, III, "a | erifico a vista da Valadação de Tempo de Combiblição e demais documentos combiames do Processo de Aposembadora (SPPRE) vam nome de (Maise) e 23 diabit pare fins de Art e no periodo o 91711702 à 11/00/2016 totaliza um tempo de 10913 dias, ou seja, 46 ano Art (Maise) e 11/00/2016 totaliza um tempo de 10913 dias, ou seja, 46 ano Art (Maise) e 11/00/2016 totaliza um tempo de 10913 dias, ou seja, 46 ano Art (Maise) e 11/00/2016 totaliza um tempo de 10913 dias, ou seja, 46 ano Art (Maise) e 11/00/2016 totaliza um tempo de 10913 dias, ou seja, 46 ano Art (Maise) e 11/00/2016 totaliza um tempo de 10913 dias, ou seja, 46 ano Art (Maise) e 11/00/2016 e 100/2016 | | | | | | | | | | | |
| special: 45 ano(s), 0 més(es | () 4 23 69(X) LOCAL: | | | | | | | | | | | | |
| | | | 0 | | | | | | | | | | |
| As informaçõe | es funcionais do servidor são de tot | RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES al responsabilidade do setor de Recursos Humano | ASSINATURA E CARIMBO DO DIRIGENTE o do Órgão de Origem. | | | | | | | | | | |
| As informaçõe | 107-10-10-10-10 | | | | | | | | | | | | |
| As informaçõe | 107-10-10-10-10 | | | | | | | | | | | | |

Com um clique no "X", feche a visualização. Em seguida, clique no botão "Fechar", localizado no final da tela de preenchimento da certidão.



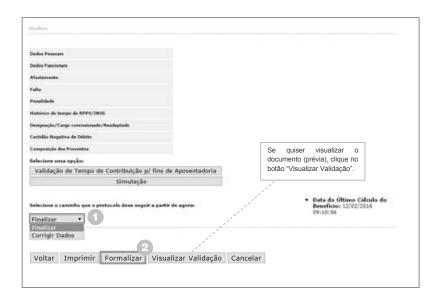
Neste momento, selecione um dos dois caminhos possíveis que o protocolo deverá seguir:

Finalizar - Se a opção escolhida for "Finalizar", o fluxo seguirá para a próxima tarefa (Imprimir Validação).

Corrigir Dados - Se a opção escolhida for "Corrigir Dados", o fluxo voltará para a primeira tarefa (Verificação de Dados Cadastrais).

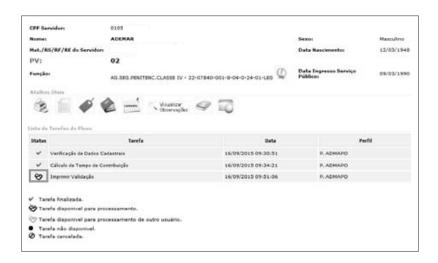
*Observe que, ao clicar no botão "Gravar", o SIGEPREV salva a (Data/hora) e exibe o título "Data do Último Cálculo do Benefício" (Data/hora). Veja na imagem abaixo.

Neste exemplo, selecione "Finalizar" e clique no botão "Formalizar" para concluir a segunda tarefa e habilitar a terceira tarefa.



3ª Tarefa - Imprimir Validação

Finalizada a segunda tarefa, a terceira ficará disponível. Clique no ícone "Tarefa Disponível para Processamento", conforme ilustrado na imagem abaixo:



A tela "Imprimir Validação" será aberta. Clique no botão "Imprimir Validação e Formalizar Tarefa". Assim, será gerado o documento de Validação de Tempo de Contribuição.

Neste momento, o fluxo de VTC será formalizado e finalizado automaticamente.



Atenção: a partir desse momento começa a contar o prazo de 90 dias para abertura do fluxo de aposentadoria. Após esse prazo, a VTC ficará com *status* "Expirada".

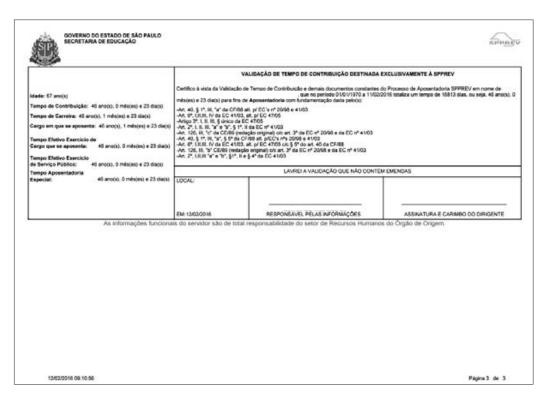
Exemplo de documento de Validação de Tempo de Contribuição:

| _ | | | | VALIDA | ÇÃO D | E TEM | IPO DE | CONT | TRIBL | JIÇÃO |) | | | | 20 | 001336 | / 2016 | | | 1 | PAS | | 1 | |
|--------------------|---------------------|----------|----------|--------|----------|----------|----------|---------|----------|----------|--------------------------|--------------|----------|--------------|---|------------------------------------|--------------|--------------------------------|--|-----------------------------------|----------|------------------------------|---------------------------|--|
| | | | NOME | | | | | DATA N | | Ť | SEXO REGISTRO GERAL (RG) | | | | | | C.P.F. PIS/F | | | | ASEP | SEP REGISTRO SISTEMA (RS/PV) | | |
| CAR | 3O / FUN | căo.a | TIVIDADE | | _ | | QUADRO | 03/10/ | 1968 | | F | ÓBGĀ1 | DE CLAS | SIFICAÇÃO | | Ц. | LINI | DADE AD | MINISTRA | TIMA | MUNICI | IRIO | CATEGORIA | |
| | | | ÃO BÁSIC | | QU | | ERAL DO | | AL | | | | OSENTA | | | | | 88 | | | 2 | | EFETIVO | |
| INÍCIO SER 01/0 | VIÇO PÚI 11/1970 | BLICO | | DATA | | O NA C | ARREIRA | | DA | TA DE I | NGRE | SSO NO | 01/01 | | ARÁ A APC | SENTADO | AIRC | ACUMU | LA CARG NĂ | O/FUNC.ATIVID. O | | CARGO/FUNÇ.A | TIV./ACUMULAÇÃO | |
| | 7 | 8 | | | AFASTA | MENTO | ıs | | | 9 | ø . | 10 | TEMP | o Líquido | ACUMULA | DO PARA | EFEITO DE | | 11 | | | | | |
| ANDS | TEMPO | Ë | FALTA | | _ | LICENÇAS | | PENALI- | outro | 3.0 | S AP | CARREIRA | NÍVEL | CARGOEN | EFETINO EXERCÍCIO DE CARGO QUE SE APOSENTA | TEMPO SPETINO SPETINO | APOSEN- | APOSENTA- DORSA ESPECIAL | ۲ | | OCORRÊNC | IA / OBSERVAÇ | ŌES | |
| | BRUTO | MÉD. | JUST. | INJ. | SAUCE | FAM. | ART. 202 | DADE | - | 2% | | | | APOSENTA | _ | EXERCICIO NO SERVIÇO POBLICO | TADORIA | | | | | | | |
| 1970 | 365 | | | | | | | | | | 0 | 365 | | 365 | 365 | 365 | 365 | 365 | | eção no Cargo F em 01/01/1970. | | UCAÇÃO BAS | SICA I em 01/01/1970, con | |
| 1971 | 365 366 | \vdash | | | | | | | _ | ⊢ | 0 | 730 1096 | | 730 1096 | 730 1096 | 730 1096 | 730 1096 | 730 1096 | _ | | | | | |
| 1972 | 365 | \vdash | | | \vdash | | | | \vdash | \vdash | 0 | 1461 | - | 1461 | 1461 | 1461 | 1461 | 1461 | \vdash | | | | | |
| 1974 | 365 | | | | | | | | | | 0 | 1826 | - | 1826 | 1826 | 1826 | 1826 | 1826 | | | | | | |
| 1975 | 365 | ┖ | | | | | | | | L | 0 | 2191 | - | 2191 | 2191 | 2191 | 2191 | 2191 | | | | | | |
| 1976 | 366 365 | ⊢ | | | | _ | | | - | ⊢ | 0 | 2557 2922 | · · | 2557 2922 | 2557 2922 | 2557 2922 | 2557 2922 | 2557 2922 | _ | | | | | |
| 1978 | 365 | \vdash | | | | | | | | \vdash | 0 | 3287 | - | 3287 | 3287 | 3287 | 3287 | 3287 | | | | | | |
| 1979 | 365 | | | | | | | | | | 0 | 3652 | - | 3652 | 3652 | 3652 | 3652 | 3652 | | | | | | |
| 1980 | 366 | ⊢ | | | _ | _ | \vdash | | _ | ⊢ | 0 | 4018 | <u> </u> | 4018 | 4018 | 4018 | 4018 | 4018 | | | | | | |
| 1981 | 365 365 | \vdash | | | - | - | | | | ⊢ | 0 | 4383 4748 | <u> </u> | 4383 4748 | 4383 4748 | 4383 4748 | 4383 4748 | 4383 4748 | | | | | | |
| 1983 | 365 | \vdash | | | | | | | | \vdash | 0 | 5113 | - | 5113 | 5113 | 5113 | 5113 | 5113 | | | | | | |
| 1984 | 366 | | | | | | | | | | 0 | 5479 | - | 5479 | 5479 | 5479 | 5479 | 5479 | | | | | | |
| 1985 | 365 | \vdash | | | _ | | | | | \vdash | 0 | 5844 | | 5844 6209 | 5844 | 5844 | 5844 | 5844 | | | | | | |
| 1986 1987 | 365 365 | \vdash | | _ | \vdash | \vdash | \vdash | | \vdash | \vdash | 0 | 6209 | <u> </u> | 6209 | 6209 6574 | 6209 | 6209 6574 | 6209 | \vdash | | | | | |
| 1988 | 366 | | | | | | | | | | 0 | 6940 | <u> </u> | 6940 | 6940 | 6940 | 6940 | 6940 | | | | | | |
| 1989 | 365 | | | | | | | | | | 0 | 7305 | | 7305 | 7305 | 7305 | 7305 | 7305 | | | | | | |
| 1990 | 365 | \vdash | | | | | | | | - | 0 | 7670 | | 7670 | 7670 | 7670 | 7670 | 7670 | | | | | | |
| 1991 | 365 366 | \vdash | | _ | \vdash | \vdash | | | \vdash | \vdash | 0 | 8035 8401 | <u> </u> | 8035 8401 | 8035 8401 | 8035 8401 | 8035 8401 | 8035 | \vdash | | | | | |
| 1992 | 365 | \vdash | | | | | | | | \vdash | 0 | 8766 | <u> </u> | 8766 | 8766 | 8766 | 8766 | 8766 | | | | | | |
| 1994 | 365 | | | | | | | | | | 0 | 9131 | - | 9131 | 9131 | 9131 | 9131 | 9131 | | | | | | |
| | 365 | Γ | | | | | | | | Γ | | 9131 | | | 9131 | 9131 | 9131 | 9131 | | | | | | |

| | | | | TADO DI EDUCAÇ | | PAUL | o | | | | | | | | | | | | SPPRE |
|--------------------------------|-------|------|-------|-------------------|--------|----------|----------|---------|----------|----------|-----|----------|-------|-----------|--|-----------------------|-----------|--------------------|--|
| 5 | 7 | 8 | | | AFASTA | MENTO | s | | DUTROS | 9 | 84 | 10 | TEMP | o Líquido | ACUMULA | DO PARA | EFEITO DE | | 11 |
| | TEMPO | 匚 | FALTA | s | | LICENÇAS | _ | PENALI- | | 130 | 38 | CARREIRA | NÍVEL | CARGO EN | EFETINO EXERCISO DE DARGO QUE SE | EFETIVO EXERCICIO | APOSEN- | APOSENTA- DORSA | OCORRÊNCIA / OBSERVAÇÕES |
| ANDS | BRUTO | MÉD. | JUST. | INJ. | SAUCE | FAM. | ART. 202 | DADE | DOTROS | 200 | 8 B | LAMMENA | NIVEL | APOSENTA | APOSENTA | NO SERVIÇO PUBLICO | TADORIA | ESPECIAL | |
| 1995 | 365 | | | | | | | | | | 0 | 9496 | | 9496 | 9496 | 9496 | 9496 | 9496 | |
| 1996 | 366 | ╙ | | | | _ | _ | _ | \vdash | \vdash | 0 | 9862 | - | 9862 | 9862 | 9862 | 9862 | 9862 | |
| 1997 | 365 | ┖ | | | | | | _ | \vdash | \perp | 0 | 10227 | - | 10227 | 10227 | 10227 | 10227 | 10227 | |
| Alé 16/12/1998 | 350 | ₩ | | | _ | _ | _ | _ | _ | Ь | 0 | 10577 | - | 10577 | 10577 | 10577 | 10577 | 10577 | |
| A partir de 17/12/1998 | 15 | | | | | | | | | | 0 | 10592 | - | 10592 | 10592 | 10592 | 10592 | 10592 | |
| 1999 | 365 | Т | | | | | | | | | 0 | 10957 | - | 10957 | 10957 | 10957 | 10957 | 10957 | |
| 2000 | 366 | Т | | | | | | | | | 0 | 11323 | - | 11323 | 11323 | 11323 | 11323 | 11323 | |
| 2001 | 365 | | | | | | | | | | 0 | 11688 | | 11688 | 11688 | 11688 | 11688 | 11688 | |
| 2002 | 365 | | | | | | | | 30 | | 30 | 12053 | , | 12053 | 12023 | 12023 | 12023 | 12023 | Adat empresas em que o Estado não tenha particip, majoritária sem prej, ven (vin. 5, 66 e 7.1, 1025168), interior em 101/10202. Designado para exercer a função de, com inicio de exercicio em 01/01/2022. Adat empresas em que o Estado não tenha particip, majoritária sem prej, ven (Art. 55, 66 e 67, 1.10251/88), Fim em 30/01/2002. Fim da Designado para a função em 30/01/2002. |
| Alé 22/09/2003 | 265 | | | | | | | | | | 0 | 12318 | | 12318 | 12288 | 12288 | 12288 | 12288 | |
| e 23/09/2003 até 31/12/2003 | 100 | | | | | | | | | | 0 | 12418 | | 12418 | 12388 | 12388 | 12388 | 12388 | |
| 2004 | 366 | Т | | | | | | | | | 0 | 12784 | - | 12784 | 12754 | 12754 | 12754 | 12754 | |
| 2005 | 365 | Т | | | | | | | | П | 0 | 13149 | - | 13149 | 13119 | 13119 | 13119 | 13119 | |
| 2006 | 365 | | | | | | | | | | 0 | 13514 | | 13514 | 13484 | 13484 | 13484 | 13484 | |
| 2007 | 365 | | | | | | | | | | 0 | 13879 | - | 13879 | 13849 | 13849 | 13849 | 13849 | |
| 2008 | 366 | | | | | | | | | | 0 | 14245 | - | 14245 | 14215 | 14215 | 14215 | 14215 | |
| 2009 | 365 | | | | | | | | | | 0 | 14610 | | 14610 | 14580 | 14580 | 14580 | 14580 | |
| 2010 | 365 | | | | | | | | | | 0 | 14975 | • | 14975 | 14945 | 14945 | 14945 | 14945 | |
| 2011 | 365 | | | | | | | | | | 0 | 15340 | - | 15340 | 15310 | 15310 | 15310 | 15310 | |
| 2012 | 366 | | | | | | | | | | 0 | 15706 | - | 15706 | 15676 | 15676 | 15676 | 15676 | |
| 2013 | 365 | _ | | | | | | _ | | \perp | 0 | 16071 | - | 16071 | 16041 | 16041 | 16041 | 16041 | |
| 2014 | 365 | ┖ | | | | | | | | \perp | 0 | 16436 | - | 16436 | 16406 | 16406 | 16406 | 16406 | |
| 2015 | 365 | ╙ | | | | | | _ | \vdash | ╙ | 0 | 16801 | - | 16801 | 16771 | 16771 | 16771 | 16771 | |
| 2016 | 42 | ╙ | | | _ | _ | | _ | | _ | 0 | 16843 | - | 16843 | 16813 | 16813 | 16813 | 16813 | |
| 2 TOTAL | 42 | | | | | | | | | | 0 | 16843 | | 16843 | 16813 | 16813 | 16813 | 16813 | |

Página 2 de 3

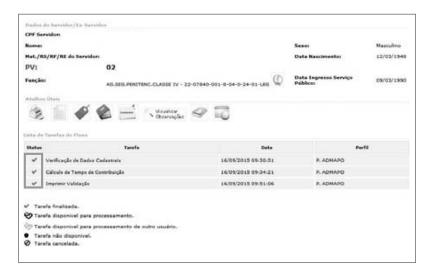
12/02/2016 09:10:56



Utilizando os recursos do leitor de PDF, é possível salvar, imprimir, e visualizar o documento com os ajustes que proporcionam maior conforto visual.

Neste momento, a tarefa é finalizada. Observe o destaque no campo "Status":

Dessa forma, com as três tarefas finalizadas, o fluxo se encerra.



IV. CONCEITOS GERAIS

Nomeação

Ato administrativo formal firmado por autoridade competente determinando o provimento de cargo público efetivo ou comissionado, nos termos da lei.

Investidura

Considera-se investidura como sendo o ato jurídico por meio do qual se dá posse à pessoa para desempenho de cargo ou função que foi nomeada ou designada.

Provimento

Ato de preencher cargo ou ofício público por nomeação, promoção, transferência, reintegração, readmissão, aproveitamento ou reversão.

Contratação Temporária - Servidor Admitido em Caráter Temporário (ACT)

Instituto previsto no Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, que possibilita à administração pública contratar servidor por tempo determinado, para atendimento de necessidades de excepcional interesse público, e sob regime jurídico administrativo. O servidor não ocupa cargo público e nem é estatutário, tampouco celetista, sendo seus direitos, deveres e garantias previstas em leis próprias de contratação temporária (Lei 500/1974), onde serão previstas as hipóteses e situações de contratação temporária, e pelo próprio contrato. O servidor deverá ser Admitido em Caráter Temporário (ACT) mediante processo seletivo simplificado.

Extrato da Lei nº. 500, de 13 de novembro de 1974

(...) Institui o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter temporário e dá providências correlatas

CAPÍTULO I

Da Admissão

Artigo 1º - Além dos funcionários públicos poderá haver na administração estadual servidores admitidos em caráter temporário:

- I para o exercício de funções de natureza permanente, em atendimento à necessidade inadiável até a criação e provimentos dos cargos correspondentes;
- II para o desempenho de função reconhecidamente especializada, de natureza técnica, mediante contrato bilateral, por prazo certo e determinado; (...)

Promoção ou Progressão Funcional

O conceito de promoção equivale ao conceito de progressão funcional que representa o crescimento funcional do servidor nos níveis e na classe da carreira, conforme o plano de cargos estruturado de forma vertical e horizontal, fundamentado na titulação e no desempenho profissional. A progressão entre níveis dentro de uma classe é a ascensão horizontal. A progressão entre classes é a ascensão vertical.

Posse

É o ato pelo qual o nomeado para um cargo público manifesta, pessoal e expressamente, a sua vontade de aceitar a nomeação e inicia o exercício das respectivas funções.

Função

Função é a atribuição ou conjunto de atribuições que a Administração confere a cada categoria profissional ou individualmente a determinados servidores de serviços eventuais.

Classe

Classe é conjunto de cargos da mesma natureza funcional e do mesmo grau de responsabilidade.

Quadro

Quadro é o conjunto de carreiras, cargos isolados e funções gratificadas de um mesmo serviço, órgão ou Poder. O quadro pode ser permanente ou provisório, mas sempre estanque, não admitindo promoções ou acesso de um para outro.

Nível

Graduação vertical ascendente, existente em cada grupo ocupacional, expressa geralmente em números, conforme o Plano de Cargos e Salários de cada órgão/entidade.

Jornada de Trabalho

É o período durante o qual o servidor deve prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão/entidade em que possui exercício, com habitualidade.

Data de Ingresso no Serviço Público sem Interrupção no Vínculo (DataISvPbSIV)

Dispõe o artigo 70 da ON 02/2009 do Ministério da Previdência Social que a contagem de tempo deve ser ininterrupta, ou seja, não pode haver quebras de períodos (períodos sem registro de cargo efetivo). Existindo interrupção será considerada a data de investidura mais recente.

Tempo de Serviço

Período de efetivo exercício do cargo ou função pública, básico para reconhecimento de direitos, vantagens e benefícios assegurados pela legislação estatutária: estabilidade, gratificação adicional, aposentadoria, e outros.

Tempo de Efetivo Exercício no Serviço Público (TempEfetExeServPb)

O Tempo de Efetivo Exercício no Serviço Público compreende o tempo em que o servidor esteve efetivamente trabalhando no Serviço Público, seja municipal, estadual ou federal.

| Aponeriaduria Especiali | 28 ans(s) 2 mile(ss) 17 dis(s) | Totals | 10297 dia(s |
|---|--------------------------------|--------|---------------|
| Tempo Efettro Exercício de Serviço Públicos | 31 Ano(a) 11 mile(eq) 0 dis(a) | Totals | 11645 du(|
| Tempo Serviça Pública: | ti ana(s) ti máx(as) ti dia(s) | Totals | 9 dw00 |
| Cargo em que se aposenta: | (0 anto(x) | | |
| Tempo de Catreira: | 31 ano(a) 3 max(ma) 21 dim(a) | Totali | 11436 (fe) |
| Tempo de Contribuição: | 31 ano(x) 3 mile(xx) 21 dis(x) | Totali | \$1436 (fiel) |
| Idades | 34 amp(x) 9 más(xx) 9 dia(x) | | |
| 01/02/2013 | | | |

Tempo na Carreira (TempCarr)

A contagem para o tempo de carreira (TempCarr) deve ser do tempo trabalhado no Estado de São Paulo e no mesmo Poder (Executivo/ Legislativo/ Judiciário). O conceito de carreira tem previsão legal, é o cargo organizado em classes, essas constituídas de padrões, exatamente para diferenciar dos cargos isolados.

| 01/02/2013 | | | |
|--|--------------------------------|--------|--------------|
| Made | 54 pto(s) 9 min(ss) 9 dis(s) | | |
| Terepo de Contribuição: | 31 ano(s) 3 min(ss) 21 dis(s) | Totals | 11426 dis(b) |
| Terego de Carreira: | 31 ares(s) 3 més(es) 21 dia(s) | Totals | 11426 du(s) |
| Cargo em que se aposenta: | 9 ans(x) | | |
| Taragro Serviço Público: | © arce(a) © mile(as) © dile(a) | Totals | O dis(x) |
| Tarepo Efetivo Exercicio de Serviço Público: | 31 arco(s) 11 min(as) 0 dia(s) | Totals | 13645 dw(x) |
| Aposentadoria Especiali | 28 anols) 2 mis(es) 17 da(s) | Totals | 10297 dwh |

Tempo de Contribuição (TC)

Tem o objetivo de demonstrar o Tempo de Contribuição para aposentadoria.

Representa o período durante o qual tenha havido contribuição e exercício de atividade remunerada abrangida pela previdência social.

| 01/02/2013 | | | |
|---|----------------------------------|---------|--------------|
| Idades | S4 ano(a) 9 mile(as) 9 dia(s) | | |
| Tempo de Contribuiçãos | 31 ano(s) 3 mds(ss) 21 dis(s) | Tetali | 1143% (b) |
| Tempo de Carreiro: | 21. enz(s) 3 més(es) 21 die(s) | Totals | 11435-dia(x) |
| Cargo em que se aposenta: | 0 am(x) | | |
| Tempo Serviça Públicos | 0 and(x) 0 min(xx) 0 dia(x) | Totals | 0 (Fa(1) |
| Tempo Efetivo Exercicio de Serviço Público: | 21. amp(a) 13. min(au) il dia(a) | Totals. | 11645 (he)() |
| Agospetiadoria Especials | 28 ano(a) 2 mis(na) 17 dis(a) | Totals | 10297 (9400) |

Tempo no Cargo (TempCargo)

Deverá refletir o período de tempo que o servidor possui em seu último cargo (cargo em que irá se aposentar). O último cargo consta na tela "Evolução Funcional", em aberto (sem data de fim de vigência e com *status* vigente).

| 01/02/2013 | | | |
|--|-------------------------------|--------|--------------|
| Made | 54 ann(s) 9 min(so) 9 dlu(s) | | |
| Tempo de Contrônição: | 31 ano(s) 3 min(so) 21 dis(s) | Totals | 1142% dis(b) |
| Terego de Carreira: | 31 areds) 3 min(es) 21 dia(s) | Totals | 11428 dw(x) |
| Cargo em que se aposenta: | @ arts(x) | | |
| Tempo Serviço Público: | G ano(a) G mile(as) G dia(a) | Totals | 0 dia(x) |
| Tarepo Efetivo Exercicio de Serviço Público: | 31 arc(s) 11 min(ss) 0 dis(s) | Totals | 11645 dw(x) |
| Accusofiadoria Especiali | 28 ann(s) 2 mis(as) 17 da(s) | Totals | 10297 dia()(|

Observação: quando o campo "Motivo" da última evolução da tela "Evolução Funcional" for algum dos relacionados abaixo, o sistema deve considerar a data de início da evolução anterior como sendo a contagem do último cargo. Em outras palavras, o sistema sempre considera o tempo de cargo como a primeira evolução chamada "forma de Ingresso", encontrada de forma atemporal (da mais recente para a mais antiga).

| COD_PAR | DES_DESCRIÇÃO | FLG_VIGENTE | QUALIDADE |
|---------|------------------------|-------------|------------------|
| 07 | Acesso | S | Evento Funcional |
| 06 | Aproveitamento | S | Evento Funcional |
| 030 | Enquadramento | S | Evento Funcional |
| 08 | Promoção | S | Evento Funcional |
| 99999 | Transformação de Cargo | S | Evento Funcional |
| 11 | Transposição de Cargo | S | Evento Funcional |
| 040 | Transferência | S | Evento Funcional |
| 05 | Reenquadramento | S | Evento Funcional |

Tempo Efetivo Exercício no Cargo em que se Aposenta (TempEfetExeCargo)

O tempo de efetivo exercício no cargo em que se aposenta é o tempo de Cargo subtraído dos descontos de cargo efetivo. Considere os descontos de acordo com os parâmetros das tabelas de faltas, afastamentos e penalidades. Além disso, também deve ser subtraído o tempo nos cargos em comissão, designação ou readaptação.

| 31.12.2003 | | | |
|--|--|--------|-------------|
| Idadec | 42 ano(s) 8 min(ss) 8 dis(s) | | |
| Tempo de Contribuiçãos | 22 ano(s) 2 min(ss) 16 dia(s) | Totals | 8105 dis(x) |
| Cargo em que se aposentar | Canu(s) C máx(ss) C dia(s) | Yetak | S dia(s) |
| Tampo Efetiro Examitio de Cargo que se Aposenta: | 0 and a 0 0 min(aa) 0 dia(a) | Total | 0 dis(s) |
| Ferepo Efettes Exercicio de Serviça Pública: | © anu(s) © milu(ss) © dia(s) | Totals | 2 dw(s) |
| Aposentadoria Especiali | 29 ano(x) 2 min(ax) 12 dia(x) | Totals | 6977 (645) |

Tempo Bruto (TempBruto)

O Tempo Bruto é todo o tempo lançado na tela "Evolução Funcional". O cálculo deve considerar as datas de início e fim de vigência de cada evolução, sem utilizar o período em que houve interrupção.

Evolução Funcional compreende o histórico de cargos efetivos do servidor e seus períodos.

O cálculo para a contagem de tempo da Evolução Funcional independe do cargo informado na tela do Sistema.

Averbação de Tempo de Serviço e/ou Contribuição de Outros Regimes

Para a inclusão de tempo de serviço/contribuição prestado em outro órgão/entidade pública ou empresa privada, a unidade de RH deverá acessar o *link* "Histórico de Tempo do RPPS/INSS", disponível na tarefa "Verificação de Dados Cadastrais" do fluxo de Validação do Tempo de Contribuição.

Os dados lançados na tela citada deverão estar devidamente amparados por certidões de tempo de serviço/contribuição, sendo que os documentos emitidos após 15 de maio de 2008 devem estar de acordo com a Portaria MPS nº. 154/2008.

Na tela em questão será possível lançar tempo vinculado ao RGPS, ao RPPS municipal, estadual ou federal, sendo necessário identificar quando o período for classificado como de Magistério, Policial Estadual, Federal ou Militar, ou de inscrição na OAB.

Observação: o período de cargo em comissão sem vínculo efetivo deverá ser lançado como inclusão de tempo na tela "HISTÓRICO DE TEMPO DO RPPS/INSS".

Concomitância

É possível resumidamente definir concomitância como sendo a existência de registros de tempo em outros entes (OAB, RPPS (qualquer), INSS, Órgão Federal e Serviço Militar Obrigatório) no mesmo período da evolução funcional ou no mesmo período de registros inseridos na tela de Histórico de Tempo de RPPS/INSS, conforme o exemplo a seguir:

Existência de registros de emissor "INSS" e emissor "OAB" inseridos no mesmo período. Se for verificada concomitância, prevalecerá o tempo da evolução funcional para contagem.

Observa-se que os descontos de tempos concomitantes serão feitos automaticamente pelo SIGEPREV.

Aposentadoria Especial (AposEsp)

A aposentadoria especial é uma espécie de aposentadoria por tempo de contribuição, com redução do tempo necessário à inativação, concedida em razão do exercício de atividades consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física. Ou seja, é um benefício de natureza previdenciária que se presta a reparar financeiramente o trabalhador sujeito a condições de trabalho inadequadas.

O sistema demonstra o tempo de efetivo exercício para aposentadoria especial:

| Aposentadoria Especiali | 28 aru(s) 2 mis(ss) 1.7 (la(s) | Totali | 30397 (04) |
|---|--------------------------------|--------|---------------|
| Tempo Efetive Exercicio de Serviço Público: | Zi eno(s) 11 més(es) 0 die(s) | Yotals | 11445 (Heb) |
| Temps Serviça Públicos | © enu(s) © més(as) O dis(x) | Totali | 2 (fo(s) |
| Cargo em que se aposenta: | E area(x) | | |
| Tempo de Carreira: | 31 ans(s) 2 mês(as) 21 die(s) | Yotals | 11426 dis(s) |
| Temps de Contribuição: | 33 emi(s) 3 m4s(ss) 25 die(s) | Totals | \$1426 dia(s) |
| Idades | 54 arcs(x) 9 mile(xx) 9 dia(x) | | |
| 01/02/2013 | | | |

Dedução de Aposentadoria Especial (DedAposEsp)

Representa o valor a ser deduzido referente aos dias NÃO trabalhados exercendo cargo que originou o direito da aposentadoria especial. Os tempos de inclusão também serão deduzidos, caso o servidor não esteja exercendo funções de docente ou policial. Os dias constam da Evolução Funcional do servidor.

Certidão Negativa de Débito (CND)

Documento emitido pela SPPREV que certifica a situação do servidor afastado sem remuneração. Para afastamentos com prejuízo de vencimentos a partir de 23/09/2003, caso haja o recolhimento regular da contribuição previdenciária, o tempo será computado.

Para os casos em que conste na CND, de forma expressa, que o interessado recolheu regularmente as Contribuições Previdenciárias, os dados constantes da certidão poderão ser lançados no fluxo de Validação do Tempo de Contribuição, por meio do *link* "Certidão Negativa de Débito". Esse período poderá ser considerado como tempo de contribuição.

Observação: antes de cadastrar a CND no SIGEPREV, lance os dados referentes ao afastamento ocorrido na tela "Afastamento" no fluxo de Validação do Tempo de Contribuição.

Segue em tabela a relação de Afastamentos com Prejuízo de Vencimentos:

| | Relação de AfaComPrej | | | | | | | |
|-----|---|--|-----|---|--|-----|---|--|
| Cód | Descrição | | Cód | Descrição | | Cód | Descrição | |
| 01 | LSV - Licença para tratar de interesses particulares | | 64 | Afastamento para exercer mandato de pre- feito/vice com prejuízo de vencimentos | | 108 | Afastamento - art. 15, II da lei 500/74 com prejuízo de vencimen- tos, para participação em congressos e outros certames culturais, técnicos ou científicos | |
| 02 | Licença à funcioná- ria casada com fun- cionário ou militar | | 66 | Afastamento para exer- cer mandato legislativo Federal com prejuízo de vencimentos | | 110 | Afastamento - art. 15, III da lei 500/74 com prejuízo de vencimen- tos, para participação em provas de competi- ções desportivas | |
| 03 | Licença para atender a obrigações concernentes ao serviço militar | | 68 | Afastamento para exer- cer mandato legislativo Municipal com prejuízo de vencimentos-VERE- ADOR | | 114 | Afastamento Art. 64, III da LC 444/85 c/c Art. 65, 66, 67 da L 10261/68 com prejuízo de vencimentos | |
| 19 | Afastamento junto ao Baneser com pre- juízo de vencimentos | | 70 | Afastamento nos termos do Art. 65 e 66 da Lei 10261/68 junto a outros poderes do Estado, a fundações instituídas pelo Estado ou empresas em que o Estado tenha participação majoritária, bem como a órgãos da administração direta da União, de outros Estados e Municípios, e de suas autarquias ; e nos termos do Art. 67 da Lei 10261/68 - Com Prejuízo de Vencimentos | | 116 | Afastamento Art. 64, IV da LC 444/85 c/c Art. 65, 66, 67 da L 10261/68, para exercer funções diversas das de magistério, com prejuí- zo de vencimentos | |
| 22 | Afastamento junto ao CEETPS com pre- juízo de vencimen- tos para funções diversas às funções do magistério | | 77 | Afastamento para exer- cer mandato legislativo Distrital com prejuízo de vencimentos | | 118 | Afastamento Art. 64, IV da LC 444/85 c/c Art. 65, 66, 67 da L 10261/68, para exercer funções de magistério (L 11301/06), com pre- juízo de vencimentos | |
| 45 | Afastamento para provas de compe- tições desportivas com prejuízo de vencimentos | | 79 | Afastamento Art. 64, I da LC 444/85 c/c Art. 65, 66, 67 da L 10261/68 com prejuízo de venci- mentos | | 121 | Afastamento Art. 64, VI da LC 444/85 c/c Art. 65, 66, 67 da L 10261/68 com prejuízo de vencimentos | |

| | | Re | elação de AfaComF | re | ej | |
|-----|---|-----|---|----|-----|---|
| Cód | Descrição | Cód | Descrição | | Cód | Descrição |
| 56 | Interrupção (Lei Complementar 1010/2007) - | 102 | Afastamento junto ao CEETPS com prejuízo de vencimentos para as funções de magistério | | 127 | Afastamento Art. 64, X da LC 444/85 c/c Art. 65, 66, 67 da L 10261/68 para exercer funções de magistério (L 11.301/06), com pre- juízo de vencimentos |
| 60 | Afastamen- to - art. 216 da CLE(Consolidação das Leis da Educa- ção) | 104 | Afastamento nos termos do Art. 65 e 66 da Lei 10261/68 junto a empresas estatais em que o Estado não tenha participação majoritá- ria - Com Prejuízo de Vencimentos | | 132 | Prisão em flagrante, preventiva, temporária, em virtude de pronún- cia ou de condenação judicial |
| 62 | Afastamento para exercer mandato legislativo Estadual com prejuízo de vencimentos | 106 | Afastamento - art. 15, I da lei 500/74 com prejuízo de vencimentos, para missão ou estudo de interesse do serviço público, fora do Estado ou da respectiva sede de exercício | | | |

V. PARTICULARIDADES DO ÂMBITO MAGISTÉRIO

Funções de Magistério

São consideradas funções de magistério as exercidas por professores, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico (Lei Federal 11.301/2006).

Data de Ingresso no Serviço Público sem Interrupção no Vínculo (DataISvPbSIV)

Dispõe o artigo 70 da ON 02/2009 do Ministério da Previdência Social que a contagem de tempo deve ser ininterrupta, ou seja, não pode haver quebras de períodos (períodos sem registro de cargo efetivo). Existindo interrupção será considerada a data de investidura mais recente.

Existe uma tolerância de Até 90 dias <u>SEM</u> quebra de vínculo, caso seja professor ACT.

Neste quesito, a interrupção poderá ser de até 90 dias entre uma dispensa e posterior admissão. Refere-se apenas à Evolução funcional dos seguintes cargos de professor:

| Cód. | Nomenclatura | Cód. | Nomenclatura | Cód. | Nomenclatura |
|------|---------------|------|---------------------------------|------|--------------|
| 3850 | PROFESSOR I | 6407 | PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I | 7273 | ESTAGIARIO |
| 6408 | PROFESSOR II | 6409 | PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II | 8305 | ESTAGIARIO |
| 3851 | PROFESSOR III | 7685 | ESTAGIARIO | - | - |

A determinação da data de ingresso no serviço público para esses casos citados acima deverá considerar o intervalo de até noventa (90) dias entre a dispensa e posterior admissão.

Dessa forma deve ser verificada se existe interrupção de vínculo de forma atemporal (da mais recente para a mais antiga), tolerando até noventa (90) dias, conforme anteriormente especificado.

Reitera-se que para as demais formas de ingresso, temporário e nomeação por cargo efetivo, inclusive "Lei 500/74", o intervalo entre uma dispensa ou exoneração e a posterior admissão ou nomeação será de apenas um (1) dia de tolerância para que não haja quebra do vínculo.

Deve ser estabelecida de forma atemporal (da mais recente para a mais antiga) a linha cronológica até que se encontre uma interrupção maior que 90 dias. Sempre iniciando em Evolução funcional, pois esta é a única que pode possuir registro sem data fim, e então, seguir para o Histórico de Tempo, caso não haja Interrupção na Evolução.

Veja o exemplo simples de verificação:

| Explução Funcional | | | | | |
|---------------------------------|------------------|----------------------|--------------------|---------|--------|
| Denominação do Carpo | Data da Feologão | Suta Fin da Feeleção | Hetive da Eusleção | States | وبالله |
| 3. PROFESSOR EDUCAÇÃO BASSCA II | 01/01/1991 | 01/08/1991 | Lat 100/74 | Vigente | 0 |
| 2. PROFESSOR EDUCAÇÃO BASSCA II | 01/01/1992 | 31/12/1992 | Lai 500/74 | Vigente | 0 |
| 1. PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSSCA S | 09/02/1993 | | Le: 500/74 | Vigette | 0 |

| Data da Evolução | Data Fim da Evolução | Fórmula Aplicada | Intervalo de Dias (limite 90 dias para que a contagem não seja interrompida) | Interrupção de contagem | | | |
|---------------------|-------------------------|--|---|-------------------------|--|--|--|
| 01/01/1991 | 01/08/1991 | Data da evolução menos (-) Data fim da evolução anterior $01/01/1992 - 01/08/1991$ = 153 dias | 153 dias ultrapassa o limite de noventa dias | Não tolerada | | | |
| 01/01/1992 | 31/12/1992 | Data da evolução menos (-) Data fim da evolução anterior $08/02/1993 - 31/12/1992$ = 39 dias | 39 dias não ultrapassa o limite de noventa dias | Tolerada | | | |
| 08/02/1993 | Sem data fim | Ressalta-se que este cálculo é feito ordenado da data mais recente para a data mais antiga. Neste exemplo, a primeira (1ª) interrupção de 39 dias foi tolerada, mas a segunda (2ª) interrupção de 153 dias não foi, porque ultrapassou o limite legal. | | | | | |

O resultado da verificação será calculado e apresentado automaticamente no SIGEPREV:



Aposentadoria Especial (AposEsp)

A Constituição Federal conferiu aposentadoria especial às funções de magistério exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, às funções de direção de unidade escolar e às funções de coordenação e assessoramento pedagógico.

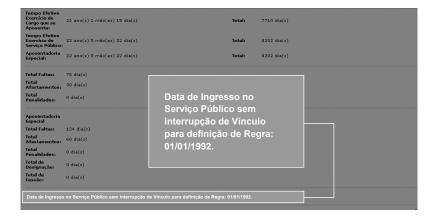
Sendo assim, os requisitos de idade e de Tempo de Contribuição (TC) serão reduzidos em cinco anos para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

VI. APOSENTADORIA ESPECIAL (SSP/CARREIRAS POLICIAIS)

Data de Ingresso no Serviço Público sem Interrupção no Vínculo (DataISvPbSIV)

Dispõe o artigo 70 da ON 02/2009 do Ministério da Previdência Social que a contagem de tempo deve ser ininterrupta, ou seja, não pode haver quebras de períodos (períodos sem registro de cargo efetivo). Existindo interrupção será considerada a data de investidura mais recente.

Importante: a tolerância é de até um (01) dia <u>SEM</u> quebra de vínculo. Tela DatalSvPbSIV no Sigeprev:



Aposentadoria Especial (AposEsp)

Os requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos policiais civis foram devidamente regulamentados com a publicação da Lei Complementar Federal nº. 144/2014 e alterações posteriores.

A forma de cálculo dos proventos e as condições estão dispostas na Instrução Conjunta UCRH/SPPREV nº. 03, de 04 de novembro de 2014.

De maneira geral, os requisitos para concessão de aposentadoria voluntária são:

- I 30 (trinta) anos de contribuição, desde que conte com pelo menos 20 (vinte) anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, se homem;
- II 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que conte com pelo menos, 15 (quinze) anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, se mulher.

Observação: a unidade de RH deverá lançar, atentamente, os dados de provimento, promoções e enquadramentos nas telas "Evolução Funcional" e "Histórico De Tempo do RPPS/INSS". No caso de RPPS Estadual e Órgão Federal, haverá a opção de exercício em cargo de natureza estritamente policial estadual e federal. Por meio do lançamento desses dados será feita a análise automática no SIGEPREV para disponibilizar, no fluxo de Validação do Tempo de Contribuição, a abertura de regras de aposentadoria voluntária especial, de acordo com a Lei Complementar Federal nº. 144/2014.

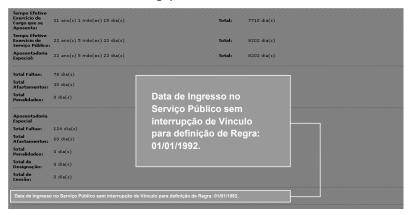
VII. APOSENTADORIA ESPECIAL PARA A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Data de Ingresso no Serviço Público sem Interrupção no Vínculo (DatalSvPbSIV)

Dispõe o artigo 70 da ON 02/2009 do Ministério da Previdência Social que a contagem de tempo deve ser ininterrupta, ou seja, não pode haver quebras de períodos (períodos sem registro de cargo efetivo). Existindo interrupção será considerada a data de investidura mais recente.

Importante: a tolerância é de até um (01) dia <u>SEM</u> quebra de vínculo.

Tela DataISvPbSIV no Sigeprev:



Aposentadoria Especial (Lei nº. 1.109/2010)

Os requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria voluntária aos integrantes das carreiras de Agente de Segurança Penitenciária e de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, em razão do exercício de atividades de risco, nos termos do inciso II do § 4º do artigo 40 da Constituição Federal estão devidamente regulamentados pela Lei Complementar nº. 1109/2010.

De maneira geral, os requisitos são:

- I 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se homem, e 50 (cinquenta) anos de idade, se mulher;
- II 30 (trinta) anos de contribuição previdenciária;
- III 20 (vinte) anos de efetivo exercício no cargo.

Aos integrantes das carreiras de Agente de Segurança Penitenciária e de Agente de Vigilância e Escolta cujo provimento no cargo ocorreu em data anterior à de vigência da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, não será exigido o requisito de idade, bastando a comprovação do tempo de contribuição previdenciária e do efetivo exercício no cargo, previstos nos incisos II e III deste artigo.

Observação: a unidade de RH deverá lançar, atentamente, os dados de provimento, promoções e enquadramentos na tela "Evolução Funcional", pois será da análise destes dados que o SIGEPREV disponibilizará, no fluxo de **Validação do Tempo de Contribuição**, a abertura de regras de aposentadoria especial de acordo com a Lei Complementar nº. 1109/2010.

VIII. DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A seguir estão relacionados documentos complementares:

- a) Tabela de Afastamentos: esta tabela apresenta os afastamentos legalmente previstos e os possíveis descontos de TC, TempCarr, Temp-Cargo, TempEfeExeServPub, TempEfeExeCargo, TempEfeExeMag, TempEfeExeCargoPolicial e TempEfetExeFunçõesASPeAEVP.
- b) Tabela de Faltas: esta tabela apresenta as faltas legalmente previstas e os possíveis descontos de TC, TempCarr, TempCargo, TempEfeExe-ServPub, TempEfeExeCargo, TempEfeExeMag, TempEfeExeCargoPolicial e TempEfetExeFunçõesASPeAEVP.
- c) Tabela de Penalidades: esta tabela apresenta as penalidades legalmente previstas e os possíveis descontos de TC, TempCarr, TempCargo, TempEfeExeServPub, TempEfeExeCargo, TempEfeExeMag, TempEfeExeCargoPolicial e TempEfetExeFunçõesASPeAEVP.

Glossário Geral de Siglas

- ACT Admitidos em Caráter Temporário
- Afa Afastamentos
- AfaComPrej Afastamento com prejuízo de vencimentos
- AposEsp Aposentadoria Especial
- ASP e AEVP Agente de Segurança Penitenciária e Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária
- CargoComDesRead Cargo Comissionado/Designado/Readaptado
- Cargolso Cargo Isolado
- CND Certidão Negativa de Débito
- DatalSvPbSIV Data de Ingresso no Serviço Público sem Interrupção no Vínculo
- DedAposEsp Dedução de Aposentadoria Especial
- EF Evolução Funcional
- F Falta
- Incls Inclusão

- Pen Penalidade
- TC Tempo de Contribuição
- TempBruto Tempo Bruto
- TempCargo Tempo no Cargo
- TempCarr Tempo na Carreira
- TempEfetExeCargo Tempo Efetivo Exercício no Cargo em que se Aposenta
- TempEfetExeServPb Tempo de Efetivo Exercício no Serviço Público
- VTC Validação de Tempo de Contribuição

Capítulo 2

Novo Fluxo de Aposentadoria

Aposentadoria – SPPREV Voluntária | Compulsória | Por Invalidez

SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – SIGEPREV

PROPOSTA:

Para prosseguir com o trâmite de aposentadoria, iniciado com o fluxo VTC, apresenta-se este manual que visa a demonstrar o gerenciamento, no SIGEPREV, do novo fluxo de aposentadoria direcionada aos servidores do Estado de São Paulo, no exercício das funções de âmbito geral e de âmbito específico para o Magistério, para a Polícia Civil e para a Secretaria da Administração Penitenciária.

I. INTRODUÇÃO

Para prosseguir com o trâmite de aposentadoria, iniciado com o fluxo VTC, apresenta-se este manual que visa a demonstrar o gerenciamento, no SIGEPREV, do novo fluxo de aposentadoria direcionada aos servidores do Estado de São Paulo, no exercício das funções de âmbito geral e de âmbito específico para o Magistério, para a Polícia Civil e para a Secretaria da Administração Penitenciária.

O novo fluxo de aposentadoria está preparado para receber, dentre outras informações, todos os dados lançados no fluxo de Validação de Tempo de Contribuição. Exibirá o resultado da contagem de tempo e os enquadramentos disponíveis, com a opção de escolha para a seleção de uma das regras aprovadas automaticamente.

Esse fluxo também disponibiliza um *link* para acesso ao processo de Validação de Tempo de Contribuição finalizado, por meio do número de VTC, associado ao trâmite de aposentadoria.

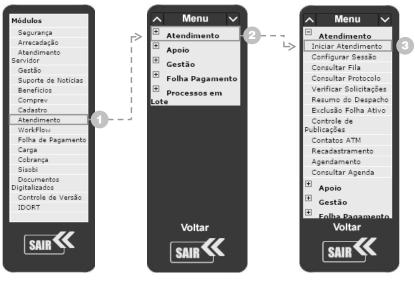
Identificou-se a necessidade de existir uma tarefa com a função de alinhar o cumprimento das exigências imprescindíveis para prosseguir com a concessão do benefício da aposentadoria. Pensando nisso, foi incorporada uma nova tarefa nomeada "Atendimento de Exigência".

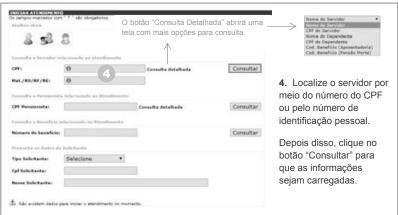
Com o intuito de propiciar maior controle e flexibilidade para adequação dos valores que constituem o cálculo dos proventos, é importante destacar que a tarefa "Composição de Rubricas" passou a ser de responsabilidade da SPPREV.

II. INICIAR ATENDIMENTO OU CONSULTAR PROTOCOLO

Para abrir a tela "Iniciar Atendimento", relembre os passos:

- 1. Clique no módulo "Atendimento".
- 2. Clique no menu "Atendimento".
- **3.** Clique no submenu "Iniciar Atendimento" para abrir a tela.





Atenção: quando houver acúmulo de cargo, serão disponibilizados os dois PVs ativos. É necessário ter cuidado ao selecionar o PV, que deve ser o mesmo da aposentadoria em questão.

Assim, o sistema preencherá automaticamente os dados do servidor. Confira as informações apresentadas e continue seguindo os passos:

- 4. Selecione o tipo de solicitante "Servidor". Se for selecionada qualquer outra opção, será necessário inserir o nome e o CPF do solicitante.
- 5. Selecione a opção "Aposentadoria Novo".
- 6. Clique no botão "Confirmar Atendimento".



Atenção: caso o servidor já tenho iniciado um fluxo de aposentadoria que esteja em andamento ou formalizado, não será permitido iniciar um novo fluxo de Aposentadoria. Desse modo, para abertura de um novo processo, o fluxo iniciado anteriormente pode ser cancelado, se realmente for necessário.

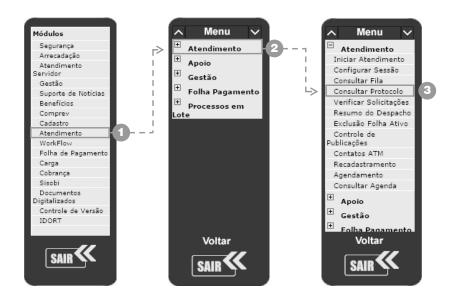
Resumidamente, para cancelar o fluxo, inicie uma das tarefas e clique no botão "Cancelar". Será obrigatório inserir um texto citando o motivo do cancelamento.



Depois de iniciado o atendimento, será atrelado um número de protocolo para a solicitação. Com isso, é possível fazer uma "pausa" no andamento do fluxo, utilizar outras funcionalidades do sistema e retomar o atendimento a qualquer momento, sem que haja perda na progressão.

Para "Consultar Protocolo" no SIGEPREV siga os passos:

- 7. Clique no módulo "Atendimento".
- 8. Clique no menu "Atendimento".
- 9. Clique no submenu "Consultar Protocolo".
- 10. A tela "Consultar Protocolo" será aberta. Digite o CPF do servidor.
- **11.**Clique no botão "Consultar" para fazer a busca dos registros.





Na tela "Consultar Protocolo por CPF" aparecerão todos os protocolos vinculados ao CPF do servidor consultado, inclusive os fluxos cancelados. Com um clique no ícone "lupa", selecione o protocolo que deseja visualizar ou dar continuidade no processo.

III. NOVO FLUXO DE APOSENTADORIA

Depois de iniciar o atendimento para o tipo "Aposentadoria Novo", a primeira tarefa estará disponível para processamento.

1ª Tarefa - Cadastrar Processo

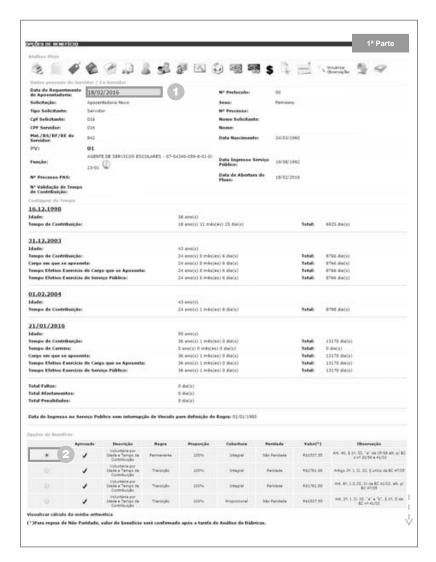
Neste momento, clique no ícone da tarefa disponível para processamento, conforme destacado a seguir:



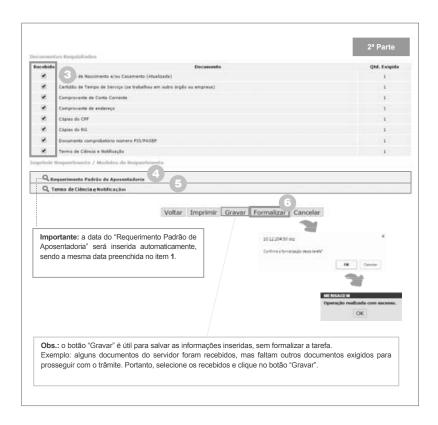
Nesta tarefa, serão exibidas as informações do cálculo de benefício, assim como as regras geradas no fluxo de Validação de Tempo de Contribuição. Com base nessas informações e de acordo com a legislação vigente, devem ser verificadas as opções de benefício que o sistema apresentará automaticamente.

A tela "Opções de Benefício" se abrirá para edição.

- A data do requerimento de aposentadoria será considerada para o cálculo do benefício. Ainda que esse campo seja preenchido automaticamente com a data atual, altere-o manualmente, se for necessário.
- 2. Verifique as opções de benefício que estiverem aprovadas pelo cálculo automático do SIGEPREV. Clique para selecionar a regra que possui o enquadramento mais adequado, de acordo com a legislação vigente.



- 3. Marque cada documento pessoal recebido.
- Clique no botão "Requerimento Padrão de Aposentadoria" (vide p. 13).
- Depois, clique no botão "Termo de Ciência e Notificação" (vide p.14).
- **6.** Clique no botão "Formalizar", depois no botão "OK" para confirmar a solicitação e, novamente, no botão "OK" (mensagem de sucesso) para finalizar a tarefa.



Importante

Ressalta-se que, no novo fluxo de aposentadoria, o SIGEPREV está programado para apresentar todos os possíveis enquadramentos em regra, de acordo com a situação do servidor e a legislação vigente. Sendo assim, antes de formalizar a tarefa "Cadastrar Processo", cabe à Unidade de Recursos Humanos de Origem selecionar a melhor opção de benefício, considerando a preferência do servidor. Dentre as opções habilitadas, incluem-se também as regras de aplicação de média e sua classificação (integral ou proporcional).

Deste modo, a segunda tarefa ficará disponível para processamento.

Requerimento Padrão de Aposentadoria

O Requerimento Padrão de Aposentadoria é imprescindível para concessão do benefício de aposentadoria. Portanto, é extremamente importante que esse documento seja preenchido corretamente e encaminhado junto ao processo.

Preencha ao menos os campos obrigatórios e clique no botão "Gravar". Depois disso, o botão "Imprimir" será habilitado. Clique para gerar impressão do requerimento.



Feche a visualização da impressão e clique no botão "Fechar" da tela "Despacho".

Termo de Ciência e Notificação

O Termo de Ciência e Notificação assinado pelo servidor deve, obrigatoriamente, compor a documentação que será encaminhada à SPPREV.

Após clicar no ícone "Termo de Ciência e Notificação", o documento será gerado automaticamente e ficará disponível para impressão. Veja um exemplo a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

APOSENTADORIA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SÃO PAULO PREVIDÊNCIA PROCESSO Nº

APOSENTADO(A): ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO damo-nos NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que coubor.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

| NOME E CARGO: | |
|-----------------|------------------------------|
| E-MAIL PESSOAL: | |
| | |
| | |
| | Assinatura do(a) Servidor(a) |

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Feche a visualização da impressão e clique no botão "Fechar" da tela "Despacho".

2ª Tarefa - Anexar Documentos ao PAS

Clique no ícone da tarefa disponível para processamento, conforme destacado a seguir:



Esta tarefa consiste em inserir no sistema o número do Processo de Aposentadoria da SPPREV (PAS), bem como, inserir os anexos pertinentes.

A tela "Atividades" se abrirá para edição. Siga os passos abaixo:

- 1. Insira o "N°. Processo PAS".
- **2.** Marque na coluna "OK" as atividades realizadas.
- **3.** Clique no botão "Gravar" para salvar o número do PAS e as atividades realizadas (ação opcional).
- **4.** Clique no botão "Formalizar". Depois, clique no botão "OK" para confirmar a formalização da tarefa.



3ª Tarefa - Análise de Processo Diretor

Clique no ícone da tarefa disponível para processamento, conforme destacado a seguir:

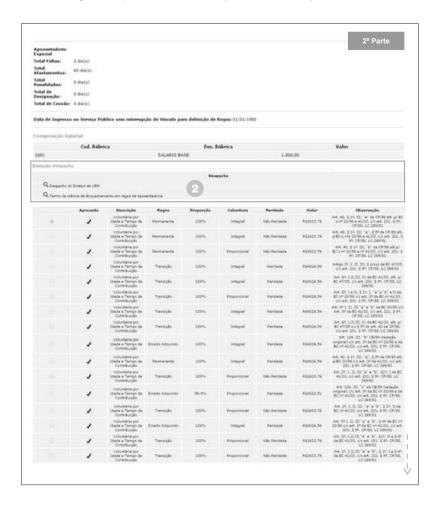


Esta tarefa consiste em fazer uma análise geral do processo. Assim, os dados pessoais, o histórico de tempo do RPPS/INSS, a contagem de tempo e a composição salarial serão verificados, para que seja feito o "Despacho do Diretor de URH" e, opcionalmente, o preenchimento do "Termo de Ciência de Enquadramento em regra de Aposentadoria".

A tela "Análise de Processo Diretor" se abrirá. Veja os destaques nas seguintes ilustrações:



- 1. A composição salarial da tarefa "Análise de Processo Diretor" será a composição das rubricas informadas por meio da tela "Composição dos Proventos", no link "Composição da Última Remuneração", informado no fluxo de VTC. Entretanto, essa composição salarial não modifica o cálculo dos proventos do benefício.
- 2. Para formalizar a tarefa, o diretor da Unidade de Recursos Humanos de origem deverá realizar a redação com o despacho (vide pág. 20). Além disso, embora seja opcional, é importante que também seja gerado o "Termo de Ciência de Enquadramento em Regra de Aposentadoria". Clique no ícone "lupa" de cada item.



2.1 Tela do "Despacho do Diretor de URH" e do "Termo de Ciência de Enquadramento em Regra de Aposentadoria"

Para os dois casos, a tela "Despacho" será aberta e permitirá escrever o texto pertinente. Depois, clique no botão "Gravar".

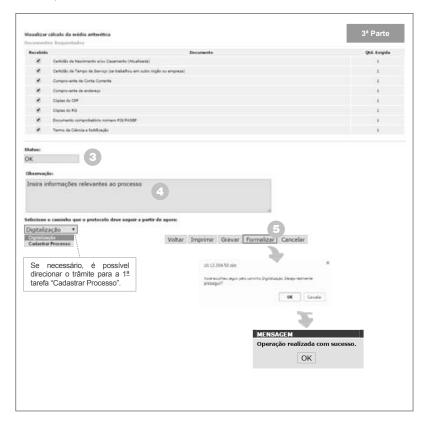
Após gravar, o botão "Imprimir" será habilitado. Clique para gerar impressão.



- I. Modelo do Despacho do Diretor de URH.
- II. Modelo do Termo de Ciência de Enquadramento em Regra de Aposentadoria.



- 3. Preencha o campo "Status".
- 4. O campo "Observação" deve ser considerado para que sejam inseridas as informações relevantes ao processo.
- 5. Selecione o caminho que o protocolo deverá seguir e clique no botão "Formalizar". Depois clique no botão "OK" para confirmar a solicitação e, novamente, no botão "OK" (mensagem de sucesso) para finalizar a tarefa.



4ª Tarefa - Digitalização

Esta tarefa deve ser realizada somente pela Unidade de Recursos Humanos da <u>Secretaria da Educação</u>. No caso das demais secretarias e autarquias, a digitalização será de responsabilidade da SPPREV.

Clique no ícone da tarefa disponível para processamento, conforme destacado a seguir:



Esta tarefa consiste em realizar a digitalização dos documentos e, após esse procedimento, o processo físico deverá ser encaminhado para a SPPREV.

A tela "Atividades" se abrirá. Siga os passos abaixo:

- 1. Verifique o número do PAS que foi inserido anteriormente. Caso o número não apareça ou esteja incorreto, clique no botão "Voltar" e entre novamente na tarefa.
- 2. Marque "OK" nas atividades que foram realizadas (ação opcional).
- **3.** Clique no botão "Formalizar", depois no botão "OK" para confirmar a solicitação e, novamente, no botão "OK" (mensagem de sucesso) para finalizar a tarefa.



Redirecionamento das Tarefas (Alteração no Trâmite)

Com o objetivo de, quando necessário, regularizar a documentação pertinente e/ou corrigir os requisitos de aposentadoria do servidor, foi desenvolvida uma nova tarefa, nomeada "Atendimento de Exigências".

Apenas <u>duas tarefas</u>, que são de responsabilidade da SPPREV, permitem inserir exigências, sendo: "<u>Composição de Rubricas</u>" e "<u>Conferência Técnica Preliminar</u>". Se forem inseridas exigências, o trâmite será redirecionado para a Tarefa Adicional "Atendimento de Exigências".

Quando existir, essa tarefa adicional estará posicionada depois da tarefa "Conferência Técnica Preliminar", e deverá ser realizada pela Unidade de Recursos Humanos (URH) que iniciou o processo de aposentadoria.

Caso a URH de origem deixe de cumprir com a solicitação, o fluxo não será concluído com sucesso. Desse modo, o processo de aposentadoria do servidor ficará pendente, até que seja atendida a solicitação.

Tarefa Adicional - Atendimento de Exigências

Clique no ícone da tarefa disponível para processamento, conforme destacado a seguir:



Esta tarefa consiste em atender as exigências solicitadas na tarefa "Composição de Rubricas" e/ou na tarefa "Conferência Técnica Preliminar".

A tela "Atendimento de Exigências" se abrirá, conforme a seguir:

1. No campo "Redação Despacho", os botões "Manifestação Técnica - Exigência para Composição de Rubricas" e "Manifestação

- Técnica Exigência Requisitos de Aposentadoria" servem para visualizar a exigência solicitada (vide pág. 27).
- O botão "Retorno de Exigência" deve ser utilizado para inserir a mensagem de despacho de retorno, quando a exigência tiver sido cumprida (vide pág. 28).
- **3.** De acordo com o caso, selecione o caminho que o protocolo deverá seguir. Existem duas possibilidades (vide **pág. 29**).
- 4. Clique no botão "Formalizar". Depois, confirme a solicitação no botão "OK", seguido da mensagem de sucesso. Clique novamente no botão "OK".



Item 1 – O botão "Manifestação Técnica - Exigência para Composição de Rubricas" apresentará a exigência que se originou na tarefa "Composição de Rubricas", e que deverá ser cumprida para prosseguir com o trâmite. Veja a ilustração abaixo:



O botão "Manifestação Técnica - Exigência Requisitos de Aposentadoria" apresentará a exigência que se originou na tarefa "Conferência Técnica Preliminar", e que deverá ser cumprida para prosseguir com o trâmite. Veja a ilustração abaixo:



Item 2 – O botão "Retorno de Exigência" abrirá uma tela para inserir o despacho do cumprimento da exigência. Siga as orientações abaixo:

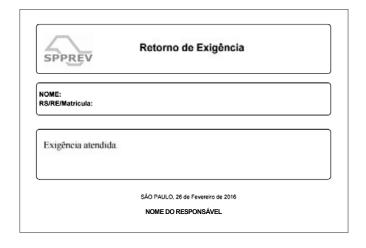
- 1. Digite as informações pertinentes à exigência atendida.
- 2. Depois de editar o campo "Texto", clique no botão "Gravar".
- **3.** Os botões "Visualizar Documento" e "Assinar" surgirão. Clique em "Visualizar Documento" para exibir o arquivo (PDF) e gerar impressão.

O botão "Assinar" é útil para fazer *upload* do documento no GED e assiná-lo com certificado digital. Observa-se que, para prosseguir com o fluxo, a assinatura digital não é obrigatória.

4. Clique no botão "Fechar".



O despacho em PDF será exibido na estrutura a seguir:



Item 3 – O botão para selecionar o caminho que o protocolo deverá seguir apresenta duas opções: "Cadastrar Processo" e "Exigência Cumprida - Retornar à SPPREV".

• Seleção da opção "Cadastrar Processo" (vide pág. 32):

Para atender às exigências, pode ser necessário realizar adequação no enquadramento das regras de aposentadoria. Se esse for o caso, existe a possibilidade de selecionar o caminho "Cadastrar Processo". Esse botão direcionará o protocolo para a tarefa "Cadastrar Processo", permitindo que sejam feitas as alterações.

Ao formalizar a tarefa "Cadastrar Processo", a tarefa "Anexar Documentos ao PAS" ficará disponível para processamento e deverá ser realizada, seguida pela tarefa "Análise de Processo Diretor", que também deverá ser formalizada.

A partir desse momento, ao formalizar a tarefa "Análise de Processo Diretor", o sistema redirecionará o fluxo para a tarefa que originou a exigência. Para facilitar o entendimento desse processo de encaminhamento à tarefa origem, considere a explicação com os exemplos do item abaixo.

 Seleção da opção "Exigência Cumprida - Retornar à SPPREV" (vide pág. 33):

Quando a exigência for cumprida, o sistema verificará a origem da exigência solicitada para retornar o protocolo à tarefa pertinente.

Nesse contexto, é importante ressaltar que o fluxo original será alterado automaticamente, sem passar pelas tarefas que já foram realizadas.

Exemplo: se somente a tarefa "Composição de Rubricas" originou alguma exigência, ou seja, se não houver exigência na tarefa "Conferência Técnica Preliminar", o sistema está programado para reconhecer que não há necessidade de passar novamente pela tarefa que não houve exigência. Portanto, direcionará diretamente para a tarefa seguinte, que será "Despacho / Análise Técnica (Decisão)".

Quando <u>nas duas tarefas</u> possíveis de inserção de exigência forem solicitadas exigências, o sistema encaminhará o protocolo para a primeira delas, que é "Composição de Rubricas", seguindo com o fluxo normal (vide pág. 35).

Exemplo: se na tarefa "Composição de Rubricas" for solicitada exigência e na tarefa seguinte "Conferência Técnica Preliminar" também for apresentada exigência, o sistema está programado para reconhecer que há necessidade de passar novamente pelas duas tarefas. Dessa forma, seguindo a ordenação original, o sistema direcionará para a tarefa "Composição de Rubricas", depois "Conferência Técnica Preliminar" e, depois, "Despacho / Análise Técnica (Decisão)", caso as exigências tenham sido atendidas corretamente.

É importante ressaltar que, ao formalizar a tarefa, a Unidade de Recursos Humanos se compromete a encaminhar os documentos necessários para a SPPREV.

Ilustração da tarefa finalizada

A tarefa "Composição de Rubricas" ficará com *status* "Tarefa disponível para processamento de outro usuário.".



Exemplos de Possíveis Fluxos Finalizados

Fluxo Direto (Sem Exigências no Processo)

| Dados do | Atendimento | | | |
|------------------------|---|---|--|--|
| | equerimento de | | | Nº Protocolo: |
| Solicitação | Aposentadoria Nov | 0 | | |
| Tipo Solici | itante: Servidor | ervidor | | Nº Processo: |
| Cpf Solicit | ante: | | | Nome Solicitante: |
| | | | | Nº Validação de Tempo de Contribuição: |
| | Servidor/Ex-Servidor | | | |
| CPF Service | lor: | | | |
| Nome: | | | | Sexo: |
| Mat./RS/F | RF/RE do Servidor: | | | Data Nascimento: |
| Função: | AGENTE DE ORGAN | IIZACAO ESCOLAR - 07-04341-002-6-01 | -A-23-01-LEG | Data Ingresso Serviço Público |
| Atalhos | Úteis 🛍 🎉 📾 📾 | Visualizar Observações 🧼 🌉 | 3 | |
| 2 | ~ ~ ~ . | Visualizar Observações 💚 🌉 | 3 | |
| 2 | and the latter | | Data | Perfil |
| ista de | Tarefas do Fluxo | | | Perfil P. URH. EDU. ATEND |
| ista de | Tarefas do Fluxo | | :29:15 | 1.010 |
| Status | Tarefas do Fluxo Tarefa Cadastrar Processo | 17/11/2015 13 | :29:15 | P. URH. EDU. ATEND |
| ista de Status | Tarefas do Fluxo Tarefa Cadastrar Processo Anexar Documento ao PAS | 17/11/2015 13 19/11/2015 13 | :29:15 :50:32 :30:52 | P. URH. EDU. ATEND P. URH. EDU. PROT |
| Lista de Status | Tarefas do Fluxo Tarefa Cadastrar Processo Anexar Documento ao PAS Análise de Processo Diretor | 17/11/2015 13 19/11/2015 13 19/11/2015 14 | ::29:15 ::50:32 ::30:52 | P. URH. EDU. ATEND P. URH. EDU. PROT P. URH. EDU. RUBRICA |
| ista de Status | Tarefas do Fluxo Tarefa Cadastrar Processo Anexar Documento ao PAS Análise de Processo Diretor Digitalização | 17/11/2015 13 19/11/2015 13 19/11/2015 14 | ::29:15 ::50:32 ::30:52 ::45:29 | P. URH. EDU. ATEND P. URH. EDU. PROT P. URH. EDU. RUBRICA P. ADMAPO |
| ista de Status V | Tarefas do Fluxo Tarefa Cadastrar Processo Anexar Documento ao PAS Análise de Processo Diretor Digitalização Composição de Rubricas | 17/11/2015 13 19/11/2015 13 19/11/2015 14 19/11/2015 14 23/11/2015 15 | 0:29:15 0:50:32 0:30:52 0:45:29 0:01:54 0:00:42 | P. URH. EDU. ATEND P. URH. EDU. PROT P. URH. EDU. RUBRICA P. ADMAPO P. URH. EDU. RUBRICA |

25/11/2015 15:22:42

26/11/2015 10:08:20

26/11/2015 10:42:17

DBS SPA ANALISTA

DBS SPA ANALISTA

P. ADMAPO

Tarefa finalizada.

Tarefa disponivel para processamento.

Confirma Fiscalização TCE

Tarefa disponivel para processamento de outro usuário.

Inclusão na Folha de Pagamento de Inativos

Relatório de Confirmação de Proventos

Tarefa não disponível.

Tarefa cancelada.

Fluxo com Retorno "Cadastrar Processo"

TAREFAS Dados do Atendimento

Data do Requerimento de 29/10/2015 Aposentadoria:

Solicitação: Aposentadoria Novo

Tipo Solicitante: Servidor Nº Processo: Cpf Solicitante: Nome Solicitante: Nº Validação de Tempo de Contribuição:

Dados do Servidor/Ex-Servidor

CPF Servidor:

Nome:

Mat./RS/RF/RE do Servidor:

Função:

AGENTE FISCAL DE RENDAS - 01-03894-001-8-02-D-28-01-A

Data Nascimento: Data Ingresso Serviço

Nº Protocolo:

Público:

Sexo:

Atalhos Úteis

















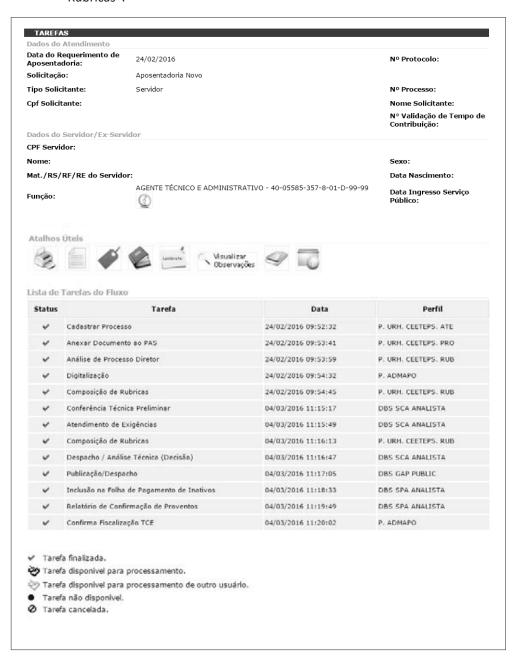
Lista de Tarefas do Fluxo

| Status | Tarefa | Data | Perfil |
|--------|--|---------------------|----------------------|
| ~ | Cadastrar Processo | 29/10/2015 14:57:30 | P. URH. SEFAZ. ATEND |
| ~ | Anexar Documento ao PAS | 29/10/2015 15:06:56 | P. URH. SEFAZ. PROT |
| ~ | Análise de Processo Diretor | 29/10/2015 15:07:07 | P. URH. SEFAZ. RUBRI |
| ~ | Digitalização | 29/10/2015 15:07:26 | P. ADMAPO |
| ~ | Composição de Rubricas | 29/10/2015 15:07:39 | P. URH. SEFAZ. RUBRI |
| ~ | Conferência Técnica Preliminar | 29/10/2015 15:08:41 | DBS SCA ANALISTA |
| ~ | Atendimento de Exigências | 29/10/2015 15:11:52 | DBS SCA ANALISTA |
| ~ | Cadastrar Processo | 29/10/2015 15:12:11 | P. URH. SEFAZ. ATEND |
| ~ | Anexar Documento ao PAS | 29/10/2015 15:12:58 | P. URH. SEFAZ. PROT |
| ~ | Análise de Processo Diretor | 29/10/2015 15:13:05 | P. URH. SEFAZ. RUBRI |
| ~ | Composição de Rubricas | 29/10/2015 15:13:34 | P. URH. SEFAZ, RUBRI |
| ~ | Despacho / Análise Técnica (Decisão) | 29/10/2015 15:13:58 | DBS SCA ANALISTA |
| ~ | Publicação/Despacho | 29/10/2015 15:14:37 | DBS GAP PUBLIC |
| ~ | Inclusão na Folha de Pagamento de Inativos | 29/10/2015 15:15:42 | DBS SPA ANALISTA |
| ~ | Relatório de Confirmação de Proventos | 29/10/2015 15:17:35 | DBS SPA ANALISTA |
| ~ | Confirma Fiscalização TCE | 18/11/2015 15:09:41 | P. ADMAPO |
| | | | |

- ✓ Tarefa finalizada.
- Tarefa disponivel para processamento.
- Tarefa disponivel para processamento de outro usuário.
- Tarefa não disponivel.
- Tarefa cancelada.

Fluxo com Retorno "Exigência Cumprida – Retornar à SPPREV"

Exemplo com exigências solicitadas apenas na tarefa "Composição de Rubricas":



Exemplo com exigências solicitadas apenas na tarefa "Conferência Técnica Preliminar":



Exemplo com exigências solicitadas nas duas tarefas, "Composição de Rubricas" e "Conferência Técnica Preliminar":



Prospectar é Preciso

Lígia Crispino

Está cada vez mais difícil para as empresas mostrarem o seu propósito ao público-alvo. Dependendo do seu segmento, as barreiras de entrada sequer existem. No caso das pequenas empresas, que dispõem de pouco ou de nenhum investimento em Marketing, a prospecção torna-se fundamental.

Prospecção é uma palavra com origem no latim prospectione que significa a ação de prospectar ou pesquisar. É um termo que detalha os métodos utilizados para descobrir as jazidas de uma mina. Na geologia, a prospecção consiste no estudo que tem como objetivo reconhecer o valor econômico de um jazigo ou de uma região mineira.

No mundo corporativo, o verbo prospectar está relacionado à ação de buscar potenciais clientes ou público-alvo para seu produto ou serviço. Sim, eles são uma mina para os negócios! As empresas precisam se mostrar ao mercado para que sejam conhecidas, reconhecidas, tenham reputação e credibilidade e sejam, enfim, vistas como referência no seu segmento.

A empresa precisa gerar contatos potenciais, os quais são chamados leads em Marketing. Para gerar os leads é preciso saber quem se quer atrair ou com quem se quer falar. Definido o seu público, a próxima etapa é pensar nas ações. Feiras, palestras, indicações, stands em eventos e locais públicos, mail marketing, ligações e e-mails que a empresa recebe, captação de cadastro no seu site, networking, são excelentes fontes, só que nem tudo funciona, pois depende do segmento, do público a ser impactado e do orçamento disponível.

Muitas empresas têm várias ações de divulgação, a questão mais difícil é o que fazer depois com todos os contatos conseguidos, porque quase nunca há venda nessas ações, essas pessoas não foram atrás da sua empresa, você que toma a iniciativa de mostrar que existe e o que oferece. O grande segredo é começar a se relacionar com esses contatos, oferecendo conteúdo relevante, regularmente, para despertar o interesse genuíno em conhecer a sua empresa.

Mesmo sendo crucial para qualquer negócio, é muito difícil encontrar profissionais que tenham o perfil para prospecção de qualidade. O principal problema é que essa função implica ouvir não muitas vezes de muitas pessoas, quase que diariamente. Além disso, não é apenas uma questão pessoal, nós brasileiros temos muito receio de incomodar as pessoas, desejamos ser aceitos e queridos; essas características se chocam com a natureza da prospecção.

É muito mais fácil vender para quem quer comprar e, ainda mais, se ele já conhece o nosso trabalho. É um desafio fazer o papel de ligar e ter de convencer o outro a ouvi-lo e recebê-lo. Os profissionais estão com suas agendas tomadas e demonstram impaciência com abordagens despreparadas. Só que a prospecção de qualidade faz o nosso negócio emergir. Um profissional responsável por prospecção precisa:

- 1) Ter ótima autoestima para não se desmotivar com o não.
- 2) Ser persistente.
- 3) Ser extrovertido, não ter receio de falar ao telefone ou pessoalmente, muito menos com pessoas que não conhece.
- 4) Ter excelente comunicação e transmitir energia na voz.
- 5) Ser organizado com planilhas de contatos a serem abordados.
- 6) Ter disciplina para fazer contatos diários.
- 7) Gostar de pessoas.
- 8) Comemorar as conquistas. É um ótimo combustível para se manter motivado.

Adicionalmente, ele precisa conhecer muito bem o que sua empresa faz, conhecer e acreditar em todos os produtos e serviços, mas isso é treinamento e estudo, conhecimento que pode ser facilmente adquirido. Já as características que listei acima têm a ver com perfil, com competências comportamentais. Algumas delas até podem ser trabalhadas e adquiridas, outras não. Se o profissional não tiver, não adianta insistir, pois será um sofrimento para ambos, ele e a empresa.

Por fim, o importante é ter em mente que o não ouvido não é para o profissional que fez a abordagem ou mesmo para a empresa que representa. Muitas vezes, as pessoas estão ocupadas, no meio de algo importante e não estão interessadas ou não precisam do que está sendo oferecido naquele momento. A prospecção tem como principal objetivo gerar relacionamento a fim de aumentar o volume de vendas. No entanto, o profissional precisa saber que o trabalho de prospecção é um trabalho de preparação e de plantio para colheita futura, é um trabalho de bom relacionamento com futuros clientes.

